

Processo Administrativo nº03/2022  
Dispensa nº03 - 2022

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Contratação de empresa para  
A realização de compilação de  
Leis municipais





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

01  
to

## **SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Ao.

Exmo. Sr.

**DANIEL MARCIANO BASÍLIO**

Presidente da Câmara


Pedra Bela – SP

Senhor Presidente;

Solicito de Vossa Senhoria conforme necessidades da Secretaria Administrativa, a autorização para realizar cotação de empresa especializada em compilação e consolidação de Leis, diante do vencimento do Contrato com a Empresa Liz Serviços Online LTDA que prestava o serviço desde 2018.

Visando os bons olhos de Vosso Senhor, Presidente, aguardo o deferimento para início do processo de dispensa.

Pedra Bela, 01 de março de 2022

  
Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

02  
10

## Despacho

Diante da solicitação realizada pela Secretaria Administrativa, autorizo que se inicie a cotação a fim de contratar empresa para compilação e consolidação de leis.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 04 de março de 2022

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO  
**Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL MARCIANO BASÍLIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de PEDRA BELA-SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Serve o presente para apresentar proposta de serviço técnico especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo **INPI**, compreendendo:

1. **Protocolo "HTTPS" para garantia de segurança durante o acesso à legislação**, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas;
2. **Implantação dos Atos Oficiais** de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias) do Município, com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Câmara Municipal;
3. **Publicação e consulta de Documentos Administrativos** de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de restringir o acesso somente aos servidores municipais;
4. **Indexação**, atualização do conteúdo por dentro do texto (**Consolidação e Compilação**), e criação de histórico de cada alteração no respectivo período de tempo (**Versionamento**) dos Atos de efeito externo;
5. Permitir que o resultado da pesquisa correlata ao termo consultado retorne, no mesmo ambiente de consulta, a **legislação do respectivo município e do Estado de SÃO PAULO**;
6. Disponibilizar **ferramentas exclusivas aos servidores municipais**, dentre as quais poderão:
  - Realizar pesquisas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país em um único ambiente de pesquisa, compreendendo um **banco com mais de 6 milhões de legislações (Pesquisa Nacional)**;
  - Ter acesso a um canal exclusivo de notícias referentes a legislações criadas pelos municípios brasileiros, proporcionando informação e servindo de modelo para novos projetos para o município (**Leis à Sociedade**);
  - Ser notificado em tempo real, via email, no momento em que novas normas são publicadas nos municípios que desejar acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos específicos para que a notificação contemple apenas os Atos de seu interesse (**Seguir Município e Seguir Termo**).
7. Acesso à legislação municipal através de **aplicativo mobile** disponível para sistemas Android e iOS;
8. Possibilitar, por meio de conta individual no sistema, ao usuário final realizar **anotações**, bem como **salvar e categorizar** quaisquer normas municipais/estaduais que consultar na plataforma de pesquisa da legislação.

Atenciosamente,



**Carlito Mello de Liz**  
Sócio Administrador

@LIZ

## INVESTIMENTO

O valor investido para integração do Município ao sistema **LeisMunicipais** - compreendendo as nuances descritas nesta proposta e **Minuta Contratual** vinculada a esta - é da ordem de:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total Anual
01	Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema	24/36/48/60 Meses	<b>R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>
02	Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema	12 Meses	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>

**- Formas de pagamento:**

- Parcelas Semestrais e sucessivas;

**- Prazo de validade da Proposta:**

- 30 (trinta) dias

**- Prazo para realização dos serviços e integração da legislação municipal no sistema:**

- Até 120 (cento e vinte) dias\*.  
\* Após recebimento de todo material a ser disponibilizado.

**- Modalidade possível de contratação, conforme Lei nº 14.133/21:**

- Inexigibilidade de Licitação – Art. 74

Em razão das **Declarações de Exclusividade** expedidas pela **ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software**, e pela **ABRAT - Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação**, as quais seguem anexadas a esta proposta, para conhecimento das prerrogativas que embasam tal procedimento.

## Principais Recursos/Características do sistema e trabalho executado

- **PUBLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS** - As Normas de efeito externo como Leis, bem como quaisquer documentos administrativos do órgão público (Portarias, Contratos, Projetos de Lei, Certidões, etc.) podem ser disponibilizadas no sistema, inclusive determinando quais tipos de Atos/Documentos estarão disponíveis para consulta ao cidadão em geral, podendo-se restringir acesso somente aos servidores municipais.
- **OTIMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PESQUISA COM BASE DE DADOS ESTADUAL** - Sistema de busca permite realizar pesquisas estratificadas por **período de tempo, por palavras-chave na ementa e/ou íntegra, pelo número do ato; por categorias/assuntos; e pelo status da norma (legislação):** em vigor, revogadas, revogadas tacitamente, vigência esgotada, inconstitucionais e repriminadas. E ainda, **o resultado da busca - dentro das leis municipais - deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município**, conforme termos utilizados na pesquisa, em um único ambiente de pesquisa.
- **CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO** - Toda legislação do município é “tratada”, garantindo maior celeridade na consulta das informações, compreendendo os processos de:
  - . **Indexação** - possibilita identificar e ter acesso rápido às leis (municipais e estaduais) vinculadas umas às outras;
  - . **Consolidação por dentro do texto** - permite identificar dentro do próprio texto da Norma a redação original e todas as alterações sofridas até os dias de hoje;
  - . **Compilação** - exibe-se somente o texto vigente (sem as alterações anteriores ou termos revogados);
  - . **Versionamento** dos Atos consolidados e compilados - permite identificar o texto atualizado (consolidado) em determinado período de tempo, criando assim, um **histórico de alterações**.
- **CONTAS INDIVIDUALIZADAS** - Servidores e cidadãos podem criar, gratuitamente, conta pessoal no sistema, a qual permite: **salvar os Atos consultados e catalogá-los** conforme sua necessidade; **realizar anotações específicas** dentro de cada Norma; salvar as Normas (consolidada/compilada/versionada) em formato “pdf” padronizado com brasão do município.
- **RECURSOS EXCLUSIVOS (para servidores)** - O corpo técnico do órgão público, através de suas respectivas contas cadastradas (e-mail institucional) e autorizadas no sistema LeisMunicipais, pode realizar a publicação e visualizar os documentos administrativos disponibilizados para consulta interna. Ainda possuem acesso às ferramentas exclusivas da plataforma:
  - . **Pesquisa Nacional:** realizar pesquisas de leis em âmbito nacional, em um único lugar - banco de dados com mais de 6 milhões de Normas disponibilizadas de diversos municípios e estados brasileiros;
  - . **Seguir Município:** receber notificações, em tempo real, no momento em que novos Atos são publicados nos municípios que escolher;
  - . **Seguir Termo:** ser notificado sobre leis criadas em municípios selecionados, a partir de termos específicos;
  - . **Leis à Sociedade:** canal exclusivo com matérias/notícias sobre leis criadas em todo território nacional. Fonte de informação e inspiração para novos Atos.
- **MOBILIDADE DE CONSULTA** - Acesse a legislação em qualquer lugar, a qualquer momento, através do computador ou então por meio de **aplicativo mobile para sistemas Android e iOS - LeisMunicipais**. Basta estar conectado à internet.
- **NAVEGAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL** - Protocolo “https” garante que a leitura das legislações não seja interceptada por terceiros, mantendo o cidadão seguro com as informações exibidas.

## **Know How e Expertise na organização da Legislação Municipal**

A Liz Serviços Online, através da Plataforma LeisMunicipais, iniciou seus serviços no ano de 2000 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca pelos Atos Oficiais, principalmente no que tange o processo de **consolidação e compilação** das Normas. **Há mais de 20 anos no mercado, possui vasta gama de clientes em todo território nacional (mais de 1.000 municípios)** e auxilia estes na divulgação de seus Atos, fazendo a integração do meio governamental e a população, garantindo o Governo demonstrar transparência, retidão e eficiência do serviço público perante seus cidadãos.

O trabalho consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação online de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais. A organização da legislação compreende principalmente os **tratamentos realizados por dentro dos textos**, de forma que são agregados processos como **Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento**, seguindo também os preceitos de formatação das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998. Desta forma, o LeisMunicipais proporciona aos Órgãos Públicos, e conseqüentemente a todo cidadão, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet através de uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das **Normas atualizadas e consolidadas**.

- **Confira - na prática - alguns dos trabalhos fornecidos ao longo destes anos, na amplitude nacional:**

- . Prefeitura Porto Alegre - [leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/porto-alegre](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/porto-alegre)
- . Câmara Curitiba - [leismunicipais.com.br/camara/pr/curitiba](http://leismunicipais.com.br/camara/pr/curitiba)
- . Prefeitura Florianópolis - [leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/florianopolis](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/florianopolis)
- . Prefeitura Salvador - [leismunicipais.com.br/prefeitura/ba/salvador](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/ba/salvador)
- . Prefeitura Recife - [leismunicipais.com.br/prefeitura/pe/recife](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/pe/recife)
- . Prefeitura Rio de Janeiro - [leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/rio-de-janeiro](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/rio-de-janeiro)
- . Prefeitura Manaus - [leismunicipais.com.br/prefeitura/am/manaus](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/am/manaus)
- . Câmara São Bernardo do Campo - [leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-bernardo-do-campo](http://leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-bernardo-do-campo)
- . Prefeitura Osasco - [leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/osasco](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/osasco)
- . Prefeitura Sorocaba - [leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/sorocaba](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/sorocaba)
- . Câmara São José do Rio Preto - [leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-jose-do-rio-preto](http://leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-jose-do-rio-preto)
- . Prefeitura Uberlândia - [leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/uberlandia](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/uberlandia)
- . Prefeitura Sete Lagoas - [leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/sete-lagoas](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/sete-lagoas)
- . Câmara Feira de Santana - [leismunicipais.com.br/camara/ba/feira-de-santana](http://leismunicipais.com.br/camara/ba/feira-de-santana)
- . Câmara Joinville - [leismunicipais.com.br/camara/sc/joinville](http://leismunicipais.com.br/camara/sc/joinville)
- . Prefeitura Blumenau - [leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/blumenau](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/blumenau)
- . Prefeitura Niterói - [leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/niteroi](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/rj/niteroi)
- . Câmara Tangará da Serra - [leismunicipais.com.br/camara/mt/tangara-da-serra](http://leismunicipais.com.br/camara/mt/tangara-da-serra)
- . Prefeitura Maringá - [leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/maringa](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/maringa)
- . Prefeitura Viana - [leismunicipais.com.br/prefeitura/es/viana](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/es/viana)
- . Prefeitura Canoas - [leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/canoas](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/canoas)
- . Prefeitura Foz do Iguaçu - [leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/foz-do-iguacu](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/foz-do-iguacu)
- . Prefeitura São Leopoldo - [leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/sao-leopoldo](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/sao-leopoldo)

**Conheça mais sobre nosso trabalho e clientes em:** [www.leismunicipais.com.br/sistema-leis](http://www.leismunicipais.com.br/sistema-leis)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.725.725/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2000
NOME EMPRESARIAL LIZ SERVICOS ONLINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIZ E ASSOCIADOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 240	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LEISMUNICIPAIS.COM.BR
TELEFONE (47) 3514-5600		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 10:43:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759



**CÍCERO MELLO DE LIZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/10/1983, solteiro, empresário, CPF n.º 008.711.029-60, Carteira de Identidade n.º 1.679.264, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

**CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL**, nacionalidade brasileira, nascida em 31/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 037.536.889-24, Carteira de Identidade n.º 1.674.755, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 220, n.º 200, apto. 1001, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

**CARLITO MELLO DE LIZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1953, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 181.488.089-53, Carteira de Identidade n.º 220.562, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

Todos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42202807759, com sede na Rua 222, n.º 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 03.725.725/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **CARLITO MELLO DE LIZ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **CÍCERO MELLO DE LIZ**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia **CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **CÍCERO MELLO DE LIZ**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

Sócios	Quotas	Participação	Valores (R\$)
CÍCERO MELLO DE LIZ	282.000	60,00 %	282.000

Req: 81100001558992

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021  
Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759  
Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 138795842331303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHBRAX6zJNGTqX3KCAchave2=Ug8cmwspH\_cK6j5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00871102960-CÍCERO MELLO DE LIZ|18148808953-CARLITO MELLO DE LIZ|03753688924-CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL

09  
10

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

<b>CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL</b>	<b>94.000</b>	<b>20,00 %</b>	<b>94.000</b>
<b>CARLITO MELLO DE LIZ</b>	<b>94.000</b>	<b>20,00 %</b>	<b>94.000</b>
<b>Total</b>	<b>470.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>470.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CÍCERO MELLO DE LIZ**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CARLITO MELLO DE LIZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

**RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itapema/SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Da denominação, objeto, sede e prazo de duração**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**.

**Cláusula Segunda:** O objeto da sociedade é **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, COM CONSOLIDAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO DIGITAL**



10

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

DE ACESSO PÚBLICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; NA CONSTRUÇÃO DE HOME PAGES; PROPAGANDA E MARKETING; DIGITAÇÃO; GEOPROCESSAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEIS.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem sua sede, para fins de correspondência, localizada na Rua 240, n.º 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2000 e seu prazo de duração será de tempo indeterminado.

**Do capital e das quotas**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constituído de 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Participação	Valores (R\$)
CÍCERO MELLO DE LIZ	282.000	60,00 %	282.000
CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL	94.000	20,00 %	94.000
CARLITO MELLO DE LIZ	94.000	20,00 %	94.000
<b>Total</b>	<b>470.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>470.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Sétima:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Cláusula Oitava:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Da administração**

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CÍCERO MELLO DE LIZ**, **CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL** e **CARLITO MELLO DE LIZ**, isoladamente ou em conjunto.

**Cláusula Décima:** Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.



11  
A

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo fixar um pró-labore mensal ou determinar que não haverá remuneração através de pró-labore aos sócios ou mesmo aos administradores, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Cláusula Décima Segunda:** É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**Cláusula Décima Terceira:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula Décima Quarta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico.

#### Das reuniões

**Cláusula Décima Sexta:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

**Cláusula Décima Sétima:** O anúncio de convocação para reunião será publicado por 3 (três) vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as posteriores.

**Cláusula Décima Oitava:** As publicações serão feitas em jornal de grande circulação, conforme o local da sede da sociedade.

**Cláusula Décima Nona:** Dispensa-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula Vigésima:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



12  
10

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Cláusula Vigésima Primeira:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Ofício de Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Cláusula Vigésima Segunda:** A reunião dos sócios instala-se com a presente, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Das deliberações dos sócios**

**Cláusula Vigésima Terceira:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- Modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
  
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de recuperação judicial.

**Cláusula Vigésima Quarta:** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo:

- $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, para modificações do contrato social e a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- $\frac{1}{2}$  (metade) do capital social, nos casos em que a designação dos administradores for feita em ato separado; quando houver a destituição dos administradores; para a definição do modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; quando houver pedido de recuperação judicial;
- Maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Cláusula Vigésima Quinta:** As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor e quantidade de quotas de cada um.

**Cláusula Vigésima Sexta:** As deliberações tomadas em conformidade com o contrato social e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



13

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Da retirada, morte ou exclusão de sócio**

**Cláusula Vigésima Sétima:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou se retirar da sociedade comunicar aos demais, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Cláusula Vigésima Oitava:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**Cláusula Vigésima Nona:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela sua dissolução.

**Cláusula Trigésima:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Cláusula Trigésima Primeira:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão se retirar da sociedade.

**Cláusula Trigésima Segunda:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que justifiquem a justa causa.

**Cláusula Trigésima Terceira:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

**Cláusula Trigésima Quarta:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Cláusula Trigésima Quinta:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução e seus haveres pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Cláusula Trigésima Sexta:** Podem os sócios remanescentes suprir os valores das quotas.

Req: 81100001558992

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138795842331303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14  
✍

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Cláusula Trigésima Sétima:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**Do exercício social**

**Cláusula Trigésima Oitava:** O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Cláusula Trigésima Nona:** Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões e o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, sendo que os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

**Cláusula Quadragésima:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos inferiores ao exercício social, distribuindo antecipadamente aos sócios os lucros apurados com base na escrituração contábil, observando a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002

**Cláusula Quadragésima Primeira:** A distribuição dos lucros passa a poder não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pela totalidade dos sócios.

**Cláusula Quadragésima Segunda:** Até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social haverá reunião dos sócios para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; designar administradores, quando dor o caso e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Das disposições finais**

**Cláusula Quadragésima Terceira:** Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição, ou, mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizar.

**Cláusula Quadragésima Quarta:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quadragésima Quinta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Cláusula Quadragésima Sexta:** Os sócios, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapema/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapema/SC, 15 de setembro de 2021.

**CÍCERO MELLO DE LIZ**  
**CPF 008.711.029-60**  
assinado digitalmente

**CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL**  
**CPF 037.536.889-24**  
assinado digitalmente

**CARLITO MELLO DE LIZ**  
**CPF 181.488.089-53**  
assinado digitalmente







218024681

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
PROTOCOLO	218024681 - 26/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42202807759  
CNPJ 03.725.725/0001-35  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2021  
SOB N: 20218024681

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218024681

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00871102960 - CICERO MELLO DE LIZ - Assinado em 26/10/2021 às 15:34:55

Cpf: 03753688924 - CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL - Assinado em 21/09/2021 às 16:51:27

Cpf: 18148808953 - CARLITO MELLO DE LIZ - Assinado em 21/09/2021 às 16:50:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138795842331303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL  
Assinado  
Digitalmente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512018000939-5**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 10/10/2017, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** LEIS MUNICIPAIS

**Data de publicação:** 10/10/2017

**Data de criação:** 06/07/2017

**Titular(es):** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, CNPJ: 03.725.725/0001-35

**Autor(es):** CARLITO MELLO DE LIZ, CPF: 181.488.089-53

**Linguagem:** PERL

**Campo de aplicação:** AD-01; AD-04; AD-11; DI-01; IF-01; IF-04; IF-06; IF-07; IF-10; IN-02

**Tipo de programa:** AP-01; CT-03; GI-01; GI-07; GI-08; IA-02; TC-02

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**

e1ac1123d0fb6d1aef6c97af4f708dc893a319d88fb4b72b92d91024e888e8a774c748e37c0475ad7971933e2b31c0beaf61c7ef7b414ca157427115a9f671f0

**Expedido em:** 26/06/2018

**Aprovado por:**

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos

CERTIDÃO Nº 220105/37.953 – página 1 de 2

**A.B.E.S.-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

### CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, nº 400, Sla. 2 - Bairro Meia Praia – Fone/Fax (47) 3514-5600 – CEP 88220-000 – Itapema/SC, associada na Abes sob nº 3671/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o sistema de gerenciamento de legislação denominado **LeisMunicipais**, destinado à **Publicação e Pesquisa de Normas Oficiais dos Municípios e Estados Brasileiros**, e a prestar os serviços relativos ao **Gerenciamento, Consolidação, Compilação e Versionamento** das legislações municipais e estaduais.
2. que o sistema de gerenciamento de legislação denominado **LeisMunicipais** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
  - a) **Indexação, consolidação, compilação e versionamento** da legislação municipal e estadual em todo o banco de dados disponibilizado;
  - b) **Aplicativo mobile** para acesso à legislação, disponível para sistemas Android e iOS;
  - c) **Ferramenta de Pesquisa Nacional**, permitindo efetuar buscas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo mais de 6 milhões de normas pesquisáveis;
  - d) **Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais**, onde o resultado da busca efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na pesquisa;
  - e) **Indexação entre normas municipais e estaduais**, permitindo acesso imediato às legislações quando citadas na própria norma consultada;

**Brasil digital,  
menos desigual**

**abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br**  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por **Miguel Antonio Dos Santos**.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinante.com.br/443> e utilize o código 2A18-63CC-8E1E-1EB0.

continuação da certidão de nº 220105/37.953 – página 2 de 2

f) **Ferramentas Seguir Entidade e Seguir Termo**, as quais notificam o usuário em tempo real, via e-mail, quando novas normas são publicadas nos municípios e estados que houver interesse em acompanhar, com possibilidade, ainda, de criar filtros com termos específicas;

g) **Plataforma Leis à Sociedade**, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas em território nacional, proporcionando informação à sociedade e servindo, inclusive, como modelo para projetos em outras entidades;

h) **Salvar, realizar anotações e categorizar** normas municipais e estaduais que sejam consultadas, por meio de contas individualizadas criadas na plataforma.

3) QUE o pedido de registro do programa para computador acima mencionado foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº **BR512018000939-5** expedido em 26/06/2018.

**VALIDADE DESTA CERETIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - CJ 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaforte.com.br.443> e utilize o código 2A18-63CC-8E1E-1EB0.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/2A18-63CC-8E1E-1EB0> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A18-63CC-8E1E-1EB0



### Hash do Documento

983591886AC36CF7A64F8A1E52A1EA8B051B0D7ABFBC866FEFFB2020C4BC586B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 06/01/2022 15:47 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



## ATESTADO/DECLARAÇÃO Nº 0112/2021

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ABRAT -, entidade de caráter apolítico, com Sede na Rua Antônio Pereira de Matos, nº 295, Bairro Independência, 09860-040, declara para os devidos fins, e, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que nossa associada

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400 – Sala 02, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, detentora do **Certificado de Registro de Programa de Computador** sob o processo de Nº **BR512018000939-5** expedido pelo **Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI**, é desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de **Sistema de Gerenciamento, Disponibilização e Consolidação de Normas Oficiais dos Estados (LeisEstaduais.com.br) e Municípios (LeisMunicipais.com.br) Brasileiros**, não sendo de conhecimento da ABRAT, existir em território nacional outra plataforma que ofereça, **de forma integrada**, as seguintes funcionalidades:

- **Indexação, consolidação, compilação e versionamento** da legislação em todo o banco de dados disponibilizado;
- **Aplicativo mobile** para acesso à legislação municipal e estadual, disponível para sistemas Android e iOS;
- **Sistema de Pesquisa Nacional**, permitindo efetuar pesquisas de forma integrada em legislações municipais e estaduais de todo país, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo mais de 6 milhões de normas;
- **Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais**, onde o resultado da pesquisa efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na busca;
- **Indexação entre as normas municipais, estaduais e federais**, permitindo acesso imediato às legislações estaduais e federais quando citadas na própria norma municipal;
- Ferramentas **Seguir Município/Estado e Seguir Termo**, as quais oferecem notificações em tempo real, via e-mail, no momento em que novas normas são publicadas nos municípios e estados que desejar acompanhar, com possibilidade ainda de criar filtros com termos e palavras específicas;
- **Portal Leis à Sociedade**, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas pelos municípios e estados brasileiros, proporcionando informação para o cidadão e servindo de modelo para elaboração de novos projetos para outros municípios e estados;
- **Salvar, realizar anotações e categorizar** normas municipais e estaduais que sejam consultadas no portal LeisMunicipais.com.br e LeisEstaduais.com.br, por meio de contas individualizadas criadas pelos próprios servidores e/ou cidadãos.

Este Atestado/Declaração tem validade para todo o território nacional, por 120 (cento e vinte) dias a partir de sua data de emissão.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Emerson José Beneton

Presidente

ABRAT - Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação

Rua Antônio Pereira de Matos, 295 – Independência – São Bernardo Do Campo/SP – CEP 09860-040

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0222-D28A-1657-BEA0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0222-D28A-1657-BEA0



### Hash do Documento

ED08207FD5EF57B23EDACDCD807704D8F6DE2934B09613D67ED5E2DAB9504FD6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2021 é(são) :

- EMERSON JOSE BENETON - 060.778.648-54 em 02/12/2021  
18:51 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.725.725/0001-35  
Certidão nº: 42854810/2021  
Expedição: 25/10/2021, às 08:18:19  
Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.725.725/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ: 03.725.725/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:52 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **519C.4409.9D6F.2E81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1266732**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

Raiz do CNPJ: 03.725.725

Certidão emitida às 09:38 de 01/02/2022.

### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9182625**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapema, com distribuição anterior à data de 31/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LIZ SERVIÇOS ONLINE, portador do CNPJ: 03.725.725/0001-35. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapema, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0011879091**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEU IPTU) E INFORME O Nº DA  
CERTIDÃO.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

**Nº: 0058853**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
50556	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	03.725.725/0001-35	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA 240	400	SALA 02	MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
88220000	ITAPEMA - SC	02	

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
01136052933	Liz Serviços Online Ltda	
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 01/02/2022 Hora de Emissão: 09:02:24**

**Validade: 02/04/2022**

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

**ITAPEMA(SC), 01 de Fevereiro de 2022**



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.725.725/0001-35  
**Razão Social:** LIZ SERVICOS ONLINE LTDA  
**Endereço:** RUA 240 400 SL 02 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2022 a 25/03/2022

**Certificação Número:** 2022022401325150538375

Informação obtida em 07/03/2022 09:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

29  
H

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.038.472,83D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>223.971,16D</b>
CAIXA GERAL	223.971,16D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>115.901,67D</b>
BANCO DO BRASIL 6405-X	114.610,25D
BRABESCO	1.291,42D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>698.600,00D</b>
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SICREDI	100,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB DI - BANCO DO BRASIL	698.500,00D
<b>CLIENTES</b>	<b>369.955,96D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>369.955,96D</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>3.822,96D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>457,00D</b>
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	457,00D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>3.365,96D</b>
INSS A COMPENSAR	1.765,93D
ISS A RECUPERAR	1.600,03D
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.412.251,75D</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>22.531,46D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>22.531,46D</b>
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO - DUROCAP	22.531,46D
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>9.259,36D</b>
<b>OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>160,00D</b>
COTAS DE CAPITAL SICREDI	160,00D
<b>OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>	<b>9.099,36D</b>
CAUÇÕES PERMANENTES	9.099,36D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>218.303,92D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>380.250,79D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	124.395,23D
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	255.855,56D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>282.770,59D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	135.089,13D
APARELHOS TELEFÔNICOS	11.648,17D
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	136.033,29D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>402.350,00D</b>
VEÍCULOS	402.350,00D
<b>(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>847.067,46C</b>
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	65.612,81C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	114.163,89C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	382.360,74C
(-) DEPRECIAÇÃO BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	159.928,16C
(-) DEPRECIAÇÕES APARELHOS TELEFÔNICOS	11.146,31C
(-) DEPRECIAÇÕES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	113.855,55C
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>53,92C</b>
<b>BENS INCORPÓREOS</b>	<b>16.300,00D</b>
SOFTWARE	16.300,00D
<b>(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>16.353,92C</b>
(-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE	16.353,92C
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>250.040,82D</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>1.662.292,57D</b>

Descrição	Saldo Atual
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>FORNECEDORES</b>	<b>4,552,96C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>4,552,96C</b>
CLIOMEDICINA OCUPACIONAL E ASSESSORIA LTDA	350,00C
TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	389,90C
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	2.421,06C
LC KLEIS DECORACOES PLASTICOS E TECIDOS LTDA	1.392,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>233.191,84C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>233.191,84C</b>
ISS A RECOLHER	16.733,87C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	141,37C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	216.316,60C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>154.843,48C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>49.671,60C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	46.881,45C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.790,15C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>25.158,64C</b>
INSS A RECOLHER	6.641,57C
FGTS A RECOLHER	7.992,62C
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	4.223,28C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.781,79C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	4.519,38C
<b>PROVISÕES</b>	<b>80.013,24C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	74.514,84C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	36,99D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.553,86C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	18,47D
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>8.833,40C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>8.813,40C</b>
ALUGUEIS A PAGAR	100,00C
CARTÃO DE CRÉDITO 4861 vcto 28 A PAGAR	4.666,08D
CARTÃO DE CRÉDITO 7209 A PAGAR	13.379,48C
<b>CONTAS CORRENTES</b>	<b>20,00C</b>
SICREDI	20,00C
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>401.421,68C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>470.000,00C</b>
CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL	470.000,00C
CARLITO MELLO DE LIZ	112.800,00C
CÍCERO MELLO DE LIZ	239.700,00C
	117.500,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>790.870,89C</b>
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>790.870,89C</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.260.870,89C</b>
	<b>1.662.292,57C</b>

CARLITO MELLO DE LIZ  
Sócio-administrador  
CPF: 181.488.089-53

MARCELO IVO MELO  
VANDERLINDE:0034  
6715954

Assinado de forma digital por  
MARCELO IVO MELO  
VANDERLINDE:00346715954  
Dados: 2021.10.15 11:52:25 -03'00'

MARCELO IVO MELO VANDERLINDE  
Contador - CRC/SC n.º 037315/O-0  
CPF: 003.467.159-54

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**RECEITA BRUTA**

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECEITA C/ GERENCIAMENTO PUBLICAÇÃO E DIVULG.	6.105.341,14	<u>6.105.341,14</u>	<u>6.105.341,14</u>
---	--------------	---------------------	---------------------

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

(-) NOTAS FISCAIS CANCELADAS	(110.362,81)		
(-) ISS	(176.194,28)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.306.961,89)	<u>(1.593.518,98)</u>	<u>(1.593.518,98)</u>

**CUSTOS**

CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENERGIA ELÉTRICA	(5.759,83)		
TELECOMUNICAÇÕES	(15.407,70)	<u>(21.167,53)</u>	<u>(21.167,53)</u>

**RECEITA LÍQUIDA**

4.490.654,63

**(-) CUSTOS**

BONIFICAÇÃO	27,33	<u>27,33</u>	<u>27,33</u>
-------------	-------	--------------	--------------

**LUCRO BRUTO**

4.490.681,96

**DESPESAS COM VENDAS**

TELEFONE	(4.667,64)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.386,99)		
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	(1.168,68)	<u>(11.223,31)</u>	<u>(11.223,31)</u>

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

SALÁRIOS E ORDENADOS	(837.432,29)		
PRÓ-LABORE	(44.501,75)		
13º SALÁRIO	(67.730,35)		
FÉRIAS	(88.863,93)		
FGTS	(77.116,23)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(103.793,40)		
EXAME MÉDICO OCUPACIONAL	(1.405,00)		
SEGURO DE VIDA	(2.341,49)		
DESPESAS COM TELETRABALHO	(330,97)		
ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	(49.667,53)		
MULTAS DEDUTÍVEIS	(55,95)		
ÁGUA E ESGOTO	(749,48)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.681,09)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.658,44)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(35.317,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(551.709,93)		
ESTACIONAMENTOS, CONDUÇÕES E PEDÁGIO	(2.702,34)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(379,05)		
FESTAS DE CONGRAÇAMENTO	(5.037,42)		
MATERIAL USO E CONSUMO	(522,33)		
DESPESAS CARTORÁRIAS	(25,92)		
DESPESAS COM INTERNET	(126.622,70)		
MANUTENÇÃO E REPAROS	(1.392,00)		
ALVARÁS	(99,88)		
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(27.068,00)		
MANUTENÇÃO SISTEMA DE SOFTWARE	(32.171,42)		
REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	(997,94)		
ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	(3.806,52)		
BEM ESTAR	(10.425,00)		
MANUTENÇÃO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	(3.702,00)		
DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS	(11.306,27)		
ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS	(73.892,91)		
SEGUROS S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(3.259,40)		
INTERMEDIações DE PAGAMENTOS ONLINE	(6,68)	<u>(2.172.772,61)</u>	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(13.720,14)	<u>(13.720,14)</u>	



Empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
C.N.P.J.: 03.725.725/0001-35  
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0854  
Número livro: 0023

32  
HP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

VIAGENS E REPRESENTAÇÕES			
VIAGENS TERRESTRES	(346,05)		
HOSPEDAGENS	(197,88)		
REFEIÇÕES	(957,32)	<u>(1.501,25)</u>	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES			
DEPRECIações	(143.954,42)		
AMORTIZAÇÕES	(3.544,51)	<u>(147.498,93)</u>	
UTILIDADES E SERVIÇOS			
CORREIOS	(24.742,82)	<u>(24.742,82)</u>	
DESPESAS COM VEÍCULOS			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(436,22)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(4.693,00)		
IPVA/LICENCIAMENTO/DPVAT	(5.342,71)		
DESPESAS DIVERSAS COM VEÍCULOS	(167,04)	<u>(10.638,97)</u>	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS			
MULTAS DE TRÂNSITO	(266,96)	<u>(266,96)</u>	
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	(1.168,68)	<u>(1.168,68)</u>	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.793,05)		
IOF	(8.817,25)		
IPTU	(4.894,47)	<u>(16.504,77)</u>	<u>(2.388.815,13)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS	30,12		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	587,45		
RECEITA S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.836,68		
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(1.042,79)		
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	(366,11)		
DESCONTO CONCEDIDOS	(9,56)		
JUROS DE MORA	(1,82)	<u>4.033,97</u>	<u>4.033,97</u>

RESULTADO OPERACIONAL

2.094.677,49

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	299.775,35	<u>299.775,35</u>	<u>299.775,35</u>
---------------------------	------------	-------------------	-------------------

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

2.394.452,84

= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES

2.394.452,84

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.394.452,84

CARLITO MELLO DE LIZ  
Sócio-administrador  
CPF: 181.488.089-53

MARCELO IVO MELO  
VANDERLINDE:0034  
6715954

Assinado de forma digital por  
MARCELO IVO MELO  
VANDERLINDE:00346715954  
Dados: 2021.10.15 11:53:41  
-03'00'

MARCELO IVO MELO VANDERLINDE  
Contador - CRC/SC n.º 037315/O-0  
CPF: 003.467.159-54

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente Sr. \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

**FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, da Lei nº 14.133/21 e demais alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo:
  - 1.1. **Implantação e publicação** online do compêndio – dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);
  - 1.2. **Atualização dos Atos Oficiais** expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
  - 1.3. **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos:** relacionar e interligar toda legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas dentro do próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de único clique;
  - 1.4. **Consolidação por dentro do texto:** mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando a identificação das respectivas alterações e revogações existentes;
  - 1.5. **Compilação:** visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas;
  - 1.6. **Versionamento das normas:** criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à íntegra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores à data selecionada;
  - 1.7. **Publicação e pesquisa de documentos administrativos** de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
  - 1.8. Acesso exclusivo a **banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
  - 1.9. Acesso a **canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;
  - 1.10. Acesso às **ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

2. Compreendem as características mínimas do sistema:

- 2.1. Acesso ao sistema de legislação municipal através do site [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br) e link direcionado ao **website oficial da CONTRATANTE**, em menu específico “LEIS MUNICIPAIS”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/camara/sp/pedrabela>
- 2.2. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets **via aplicativo mobile**;
- 2.3. Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017)**;
- 2.4. Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou conjuntamente, por:
  - 2.4.1 - Período de Tempo;
  - 2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
  - 2.4.3 - Número do Ato;
  - 2.4.4 - Normas em vigor;
  - 2.4.5 - Normas revogadas;
  - 2.4.6 - Normas revogadas tacitamente;
  - 2.4.7 - Normas com vigência esgotada;
  - 2.4.8 - Normas declaradas inconstitucionais;
  - 2.4.9 - Normas ripristinadas;
- 2.5. **Categorização das normas** por temas/assuntos específicos;
- 2.6. O resultado da busca efetuada nas leis municipais **deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa**, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;
- 2.7. **Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE**, permitindo:
  - 2.7.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
  - 2.7.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
  - 2.7.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;
  - 2.7.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
  - 2.7.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;
  - 2.7.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;
  - 2.7.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;
  - 2.7.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;
  - 2.7.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
  - 2.7.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
  - 2.7.11 - Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que poderão ser consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.
  - 2.7.12 - Acessar plataforma de notícias e matérias (Leis à Sociedade) veiculadas acerca de legislações criadas pelos municípios brasileiros;
  - 2.7.13 - Acessar ferramentas para registrar e acompanhar legislações que são publicadas no portal LeisMunicipais em âmbito nacional (Seguir Município e Seguir Termo).
- 2.8. **Protocolo “https” para garantia de segurança durante o acesso à legislação**, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1. Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

3.2. Encaminhar toda a legislação de efeito externo existente até o ano de 2021 em arquivos digitais:

- Leis Ordinárias, Complementares: arquivos de texto editável (.doc ou .txt) e/ou imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).

- a) Os arquivos entregues pela **CONTRATANTE** devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995, contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.
- b) A **CONTRATADA** fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

3.3. Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item anterior.

- a) O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.
- b) A **CONTRATANTE** deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação de atualização, a fim de garantir celeridade no processo de publicação das Normas.

3.4. Utilizar os meios informados pela **CONTRATADA** como forma de transmissão dos arquivos das normas que serão disponibilizadas. As instruções serão repassadas ao gestor indicado pela **CONTRATANTE**, no contato inicial realizado pela equipe técnica da **CONTRATADA**.

3.5. Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, a fim de proceder com a publicação das Normas e documentos administrativos de efeito interno. A publicação destes documentos será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

- a) A publicação e consulta destes documentos poderá ser acessível apenas aos servidores cadastrados e autorizados no sistema.
- b) Após cadastro do servidor, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar solicitação escrita – *via e-mail* – para a **CONTRATADA**, por meio do gestor/setor designado no item 3.1, requisitando a autorização para acesso às ferramentas de publicação e respectiva consulta dos documentos.

3.6. Criar, em seu website oficial, link na página inicial com ícone de abertura descrito “LEIS MUNICIPAIS”, por meio da seguinte URL de direcionamento:

<https://www.leismunicipais.com.br/camara/sp/pedrabelas>

A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.7. Publicar a legislação de efeito externo existente conforme estabelecido no Cronograma de Execução dos Trabalhos.

3.8. Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.3.

3.9. Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal, conforme Cronograma de Execução dos Trabalhos.

3.10. Nos casos das Normas existentes somente em formato “pdf”, consideradas obsoletas ou disponíveis em forma manuscrita, publicá-las digitando com fiel observância o tipo, número, sua ementa na íntegra e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra.

3.11. Informar ao gestor/setor responsável pelo acompanhamento do trabalho, os procedimentos a serem executados pelo corpo técnico da **CONTRATANTE** a fim de obter acesso aos recursos exclusivos por meio de suas contas

individualizadas no sistema, bem como publicar os documentos administrativos de efeito interno que a **CONTRATANTE** decida disponibilizar no sistema, para consulta exclusiva dos servidores.

3.12. Mediante solicitação da **CONTRATANTE**, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas por ela encaminhadas.

### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para integralização do banco de dados, indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas se dará em até 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes:

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	MUNICÍPIO	Envio do material compreendendo toda legislação existente até a data de assinatura do contrato.	<b>Até 15 (quinze) dias</b> Contados a partir da assinatura do contrato
02	MUNICÍPIO	Envio das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual.	<b>Início imediato</b> A contar da data de assinatura do contrato
03	LIZ	Publicação das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual.	<b>Início imediato</b> Até 1 dia útil, a contar do recebimento do material
04	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes a partir do ano de 2000.	<b>Até 45 (quarenta e cinco) dias</b> Contados após conclusão da etapa 01
05	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 03.	<b>Até 15 (quinze) dias</b> Contados após conclusão da etapa 04
06	LIZ	Publicação do acervo encaminhado pelo Município, conforme Etapa 01, compreendendo as normas existentes anteriores ao ano de 2000.	<b>Até 45 (quarenta e cinco) dias</b> Contados após conclusão da etapa 05
07	LIZ	Consolidação, Compilação e Versionamento da legislação compreendida na Etapa 05.	<b>Até 15 (quinze) dias</b> Contados após conclusão da etapa 06

4.2. O cronograma é uma referência e poderá ser alterado segundo as necessidades e prioridades do projeto, de acordo com avaliações e critérios estabelecidos entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5. O presente contrato é válido por XX (XX) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA

## DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES

6.1. Pela instalação e ativação do sistema, não haverá custo à **CONTRATANTE**.

6.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a **CONTRATANTE** prestações semestrais e sucessivas, a contar da assinatura do contrato, no valor de R\$ X.XXX,XX (XXXXX), totalizando R\$ XX.XXX,XX (XXXXX), que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

6.3. A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última nota fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender os serviços, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

6.4. Caso a **CONTRATANTE** seja signatária do convênio previsto na Instrução Normativa SRF n.º 475/2004 e Portaria SRF n.º 1.454/04, que autoriza a **CONTRATANTE** a proceder a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, **fica obrigada a encaminhar, via e-mail à CONTRATANTE**, cópia do referido convênio assinado, até 30 dias antes da emissão da primeira nota fiscal, nos pagamentos que efetuar. Não sendo a **CONTRATANTE** signatária do referido convênio, a **CONTRATADA** está automaticamente autorizada a emitir notas fiscais sem a retenção das referidas contribuições federais.

6.5. Sendo signatária do convênio, conforme cláusula 6.4, compete à **CONTRATANTE** fornecer à **CONTRATADA**, comprovante anual da retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos, bem como a apresentar, anualmente, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), nela discriminando, mensalmente, o somatório dos valores pagos à **CONTRATADA** e o total retido, por código de recolhimento, nos termos do caput e § 2º do art. 31 da Instrução Normativa SRF n.º 475/2004.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

7.1. A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

7.2. A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

7.3. Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

7.4. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

7.5. A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

7.6. A **CONTRATADA** é desobrigada de realizar ajustes, alterações ou customizações em seu sistema a pedido da **CONTRATANTE**. Caberá à **CONTRATADA** a avaliação da solicitação e seu atendimento, resguardado o direito de cobrança por hora técnica executada.

7.7. O conteúdo que compõe o software utilizado pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços é de propriedade única e exclusiva da LIZ Serviços Online Ltda. Todas as nuances dos conteúdos são processadas para

atualizar o software online, incluindo código-fonte, base de dados e informações do gênero, os quais não são fornecidos, e estão protegidos pela Lei nº 9.609/98, a qual dispõe sobre a proteção da Propriedade Intelectual.

### CLÁUSULA OITAVA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8. A **CONTRATANTE** deve observar e a **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V - "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### CLÁUSULA NONA DO DISTRATO

9. As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante prévio aviso, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_ para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_/\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
DANIEL MARCIANO BASÍLIO

\_\_\_\_\_  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
CARLITO MELLO DE LIZ





**(LeisMunicipais) Renovação Contratual LIZ Serviços Online - PM\_Pedra Bela/SP**

**De** Victor Salles <victor.salles@leismunicipais.com.br>  
**Para** <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
**Cópia** Lucas Emanuel <lucas.emanuel@leismunicipais.com.br>, Carlito Liz <diretor@leismunicipais.com.br>  
**Data** 2022-03-24 12:12

📎 Nota Esclarecimento CND Estadual LeisMunicipais [LIZ Serviços Online].pdf (~333 KB)

Boa tarde, prezada Natali e demais responsáveis, tudo bem?

Sou o Victor, Gestor de Contratos do LeisMunicipais.

Informo que até o momento não foi deferida pelo Estado de SC a liberação da Certidão da empresa, mas está em andamento e temos total convicção que "será deferida muito em breve,\* ainda esta semana, se não, até a semana seguinte!

Na oportunidade e conveniência, diretamente da nossa Diretoria, encaminho (anexo) \*Nota de Esclarecimento quanto a falta temporária da CND Estadual/SC\* <<https://drive.google.com/file/d/17SF51KMGiOM99juxi5pL6218514cWag4/view?usp=sharing>>, bem como, dos equívocos de total responsabilidade do Estado.

Ademais, certos de vossa compreensão e dos demais responsáveis, insta manterem o processo e trâmites \*ativos, ou em aguardo,\* que logo em breve será resolvida positivamente. \*Diante do exposto, será possível?\*

Reforçamos que o Portal LeisMunicipais de Pedra Bela/SP <<http://leismunicipais.com.br/camara/sp/pedrabela>> permanece ativo, sendo acessado pela sociedade e servidores da região diariamente \*(média de 1500 acessos por mês)\*, conseqüentemente, atendendo a esta necessidade sem maiores transtornos ao órgão público.

\*Favor acusar o recebimento.\*

No aguardo e manteremos as comunicações da evolução do caso, também, à disposição no que precisarem!

Atenciosamente,

\*Victor - Gestor de Contratos\*  
Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)  
Fone (47) 3514-5600 - WhatsApp 47 99674-6882 - (47) 99969-2091  
\*LEIS COVID-19\* - [www.leismunicipais.com.br/coronavirus](http://www.leismunicipais.com.br/coronavirus)  
<<http://leismunicipais.com.br/coronavirus>>

\*O Maior Portal de Leis e Atos Oficiais da América Latina\*

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 16:00, Natali Marques de Oliveira Preto <[secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

Nosso jurídico, para a realização da renovação, solicitou que a empresa nos encaminhe a CND, que já expirou na data de 08/03, por esse motivo, ele entende que o não encaminhamento do documento acarreta na impossibilidade da renovação.

Ficarei no aguardo.

Att.

--  
Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Pedra Bela

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimos do presente para esclarecer e informar que a empresa LIZ Serviços Online Ltda., detentora das plataformas LeisMunicipais.com.br e LeisEstaduais.com.br, requisitou, junto do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJ-SC, diligência para atendimento da **LIMINAR DEFERIDA com urgência**, visando com que o Governo do Estado/SC, atualize seu sistema online e **disponibilize a Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual**, conforme pode-se constatar por meio do sítio eletrônico da TJ-SC:

Desse modo, considerando-se que incide Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre as operações envolvendo o licenciamento ou cessão do direito de uso de *software*, seja ele considerado "de prateleira" ou personalizado, bem como que, ao que tudo indica, a Agravante efetuou o recolhimento de ISSQN e não de ICMS, a probabilidade do direito está evidenciada.

O perigo de dano, por sua vez, decorre da imprescindibilidade da regularidade fiscal da empresa, para o exercício de suas atividades comerciais.

Assim, a reforma do *decisum* fustigado é medida que se impõe, devendo ser concedida a tutela de urgência, para suspensão da exigibilidade do ICMS, confirmando-se a **liminar**, já deferida **preliminarmente** neste recurso.

Ante o exposto, voto por conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Documento eletrônico assinado por **BETTINA MARIA MARESCH DE MOURA, Desembargadora Relatora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **1743296v11** e do código CRC **8dd32be9**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): BETTINA MARIA MARESCH DE MOURA  
Data e Hora: 27/1/2022, às 13:55:0

Processo 5001442-09.2019.8.24.0000/TJSC, Evento 26, RELVOT02, Página 7

Entendemos a preocupação de nossos clientes com relação ao fato e salientamos que estamos tomando todas as providências para a solução em breve tempo, sendo que acreditamos, em razão da **LIMINAR já DEFERIDA, que muito em breve será corrigida**. A nós é também estranho o procedimento, uma vez que prestamos somente Serviços e não venda de Produtos, ao qual caracterizaria pagamentos ao Estado.

**Assim que tivermos solucionado, segundo os contatos realizados, nos próximos dias, imediatamente encaminharemos o competente documento comprobatório.**

Sendo o que se apresentava por ora, colhemos da oportunidade para externar protestos de sincera consideração.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



**Carlito Mello de Liz**  
Sócio Administrador

LIZ SERVICOS ONLINE  
LTDA:03725725000135

Assinado de forma digital por LIZ  
SERVICOS ONLINE  
LTDA:03725725000135  
Dados: 2022.03.24 11:48:48 -03'00'

Re: (LeisMunicipais) Renovação Contratual LIZ Serviços Online - PM\_Pedra Bela/SP

De Victor Salles <victor.salles@leismunicipais.com.br>  
Para <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
Cópia Lucas Emanuel <lucas.emanuel@leismunicipais.com.br>  
Data 2022-03-28 14:44

Boa tarde, prezada Natáli,

Informo que hoje pela manhã, às 08:45h, foi concedida a Liminar para que o Estado de SC, em até 2 dias úteis, realize a regularização/disponibilização da certidão válida no sistema online.

Desta forma, pedimos a compreensão e que aguardem até a próxima quarta-feira, por gentileza. Manteremos contato.

Atenciosamente,

\*Victor - Gestor de Contratos\*  
Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)  
Fone (47) 3514-5600 - WhatsApp 47 99674-6882 - (47) 99969-2891  
\*LEIS COVID-19\* - [www.leismunicipais.com.br/coronavirus](http://www.leismunicipais.com.br/coronavirus)  
<<http://leismunicipais.com.br/coronavirus>>

\*O Maior Portal de Leis e Atos Oficiais da América Latina\*

Em qui., 24 de mar. de 2022 às 12:12, Victor Salles <[victor.salles@leismunicipais.com.br](mailto:victor.salles@leismunicipais.com.br)> escreveu:

Boa tarde, prezada Natáli e demais responsáveis, tudo bem?

Sou o Victor, Gestor de Contratos do LeisMunicipais.

Informo que até o momento não foi deferida pelo Estado de SC a liberação da Certidão da empresa, mas está em andamento e temos total convicção que "será deferida muito em breve," ainda esta semana, se não, até a semana seguinte!

Na oportunidade e conveniência, diretamente da nossa Diretoria, encaminho (anexo) "Nota de Esclarecimento quanto a falta temporária da CND Estadual/SC"  
<<https://drive.google.com/file/d/1P51V18a919992fjw15n1G1B51tck0G/viewuspresenting>>, bem como, dos equívocos de total responsabilidade do Estado.

Ademais, certos de vossa compreensão e dos demais responsáveis, insta manter o processo e trâmites "ativos, ou em aguardo," que logo em breve será resolvida positivamente.  
\*Diante do exposto, será possível?\*

Reforçamos que o Portal LeisMunicipais de Pedra Bela/SP <[www.leismunicipais.com.br/sc/amara/sp/pedrabela](http://www.leismunicipais.com.br/sc/amara/sp/pedrabela)> permanece ativo, sendo acessado pela sociedade e servidores da região diariamente \*(média de 1500 acessos por mês)\*, consequentemente, atendendo a esta necessidade sem maiores transtornos ao órgão público.

\*Favor acusar o recebimento.\*

No aguardo e manteremos as comunicações da evolução no caso, tamen, a disposição no que precisarem!

Atenciosamente,

\*Victor - Gestor de Contratos\*  
Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)  
Fone (47) 3514-5600 - WhatsApp 47 99674-6882 - (47) 99969-2891  
\*LEIS COVID-19\* - [www.leismunicipais.com.br/coronavirus](http://www.leismunicipais.com.br/coronavirus)  
<<http://leismunicipais.com.br/coronavirus>>

\*O Maior Portal de Leis e Atos Oficiais da América Latina\*

Em qua., 23 de mar. de 2022 às 16:00, Natáli Marques de Oliveira Preto <[secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

Nosso jurídico, para a realização da renovação, solicitou que a empresa nos encaminhe a CND, que já expirou na data de 08/03, por esse motivo, ele entende que o não encaminhamento do documento acarreta na impossibilidade da renovação.

Ficarei no aguardo.

Att.

--  
Natáli Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Pedra Bela

## ENVIO CND ESTADUAL E ANDAMENTO DO PROCESSO URGENTE .



**De** Lucas Emanuel <lucas.emanuel@leismunicipais.com.br>  
**Para** Natalí Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
**Data** 2022-04-05 09:21

6. ESTADUAL - Validade 04.06.2022.pdf (~1,5 MB)

\*ACUSAR RECEBIMENTO\*  
\*ACUSAR RECEBIMENTO\*

Natalí, bom dia.

Conforme solicitado e após muitas delongas com o estado, conseguimos a nova ESTADUAL, segue em anexo.

Diante disso também solicito o andamento urgente para a conclusão do processo o quanto antes.

Atenciosamente,

\*Lucas Oliveira - Departamento de Contratos\*  
Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)  
WhatsApp 47 98906-8717 / (47) 99674-6882

\*O Maior portal de Legislação da América Latina\*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP**  
CNPJ/CPF: **03.725.725/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140053996293
Data de emissão:	05/04/2022 07:24:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Re: Fwd: ENVIO CND ESTADUAL E ANDAMENTO DO PROCESSO URGENTE .



De <juridico@camarapedrabela.sp.gov.br>  
Para Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
Data 2022-04-05 12:21

Em 2022-04-05 09:50, Natali Marques de Oliveira Preto escreveu:

----- Mensagem original -----  
 Assunto: ENVIO CND ESTADUAL E ANDAMENTO DO PROCESSO URGENTE .  
 Data: 2022-04-05 09:21  
 De: Lucas Emanuel <lucas.emanuel@leismunicipais.com.br>  
 Para: Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>

\*ACUSAR RECEBIMENTO\*  
 \*ACUSAR RECEBIMENTO\*

Natali, bom dia.

Conforme solicitado e após muitas delongas com o estado, conseguimos a nova ESTADUAL, segue em anexo.

Diante disso também solicito o andamento urgente para a conclusão do processo o quanto antes.

Atenciosamente,

\*Lucas Oliveira - Departamento de Contratos\*  
 Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)  
 WhatsApp 47 98906-8717 / (47) 99674-6882

\*O Maior portal de Legislação da América Latina\*

Natali Marques de Oliveira Preto  
 Diretora da Secretaria  
 Câmara Municipal de Pedra Bela

Boa tarde.  
Dessa forma, como não constam débitos, a parte de documentação dessa empresa também estaria correta.

# A/C DIRETORA NATALI | CESPRO - Consolidação e Compilação das Leis PEDRA BELA / 45 veiculação em Diário Oficial próprio

**De** Juliana Marins | CESPRO RS <comercial@cespro.com.br>  
**Para** <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
**Responder para** <comercial@cespro.com.br>  
**Data** 2022-03-22 13:26

 PROPOSTA CÂMARA PEDRA BELA [22-03-2022].pdf (~3,7 MB)  MINUTA DE CONTRATO CÂMARA DE PEDRA BELA [22-03-2022].doc

Boa tarde!

Prezada Diretora Natali,

Conforme contato telefônico, estou encaminhando material de apresentação dos serviços prestados pela nossa empresa no que diz respeito à Informatização, Digitalização, Compilação, Consolidação e Versionamento das Leis do Município e o sistema conta ainda com o DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO (desenvolvido para o município) de todas as novas normas que serão publicadas no portal.

Conforme citei, segue alguns Municípios que atendemos em SP: Câmara Socorro [1], Câmara Águas da Prata [2], Rio Claro [3] [4] (em execução), Ilha Bela [5], entre quase 300 municípios em vários outros Estados como: MG, SC, MT, MS, RS, RJ, e interesse em atender vocês também.

Natali, reforço aqui que além do desenvolvimento e implantação do acervo existente, a proposta compreende a atualização de todos os NOVOS ATOS que forem aprovados pelo período de 02 anos. O valor de R\$ 3.960,00 poderá ser pago em 24 parcelas de R\$ 165,00. Caso haja interesse, podemos agendar uma reunião on-line, para poder demonstrar todo sistema, suas ferramentas. Qualquer dúvida, fico à disposição.

A CESPRO atende de forma personalizada cada um dos seus clientes e todas as normas são analisadas pelo setor jurídico da empresa para serem publicadas. O tráfego dos dados também recebe uma atenção especial para que todos os consulentes tenham acesso ao Portal quando necessário. A hospedagem em servidor seguro garante esta agilidade e segurança aos usuários e a estrutura está disponível para seus clientes em tempo integral.

A informatização e consolidação dos Atos Oficiais é um grande passo dado para aprimorar o Processo Legislativo, tornando-o dinâmico e eficiente. O processo tem por objetivo a reunião de toda a legislação municipal, tanto as originárias do Poder Executivo como do Poder Legislativo, a fim de serem disponibilizadas para consulta através da Rede Mundial de Computadores - Internet, em forma consolidada e de fácil acesso, mediante sistema de busca.

Em sistema personalizado para o cliente, disponibilizamos o brasão da Prefeitura/Câmara e adaptamos o sistema com o layout oficial. Desse modo, ao acessar o site da Prefeitura, o cidadão ao ser direcionado para o sistema CESPRO não perceberá que está utilizando um serviço terceirizado.

Explico que nos serviços de compilação e consolidação das leis e outros atos, iniciamos a análise a contar do Ato nº 001. Desta forma é possível conhecer o histórico de todos eles, realizando todas as alterações e/ou modificações. No Portal desenvolvido pela CESPRO você poderá fazer buscas por número do Ato, por assunto e pelo status, permitindo que conheça de fato os atos que encontram-se em vigor, os atos revogados expressamente e os atos revogados tacitamente em virtude de novos atos que dispõem sobre o mesmo assunto. Estes atos revogados são apresentados num formato diferenciado, tachados e na cor azul.

Além de toda segurança jurídica, os Portais de Legislação desenvolvidos pela empresa CESPRO possuem inúmeras ferramentas dinâmicas e muito intuitivas nas consultas. Os consulentes têm à sua disposição o Pesquisa Nacional, Seguir Município, Banco de Ideias Legislativas, que possibilita que qualquer cidadão possa propor mudanças na legislação municipal. Servem como canal de aproximação entre cidadãos e entidades.

Abaixo links de alguns dos nossos clientes:

\*

- \* Petrópolis / RJ - [petropolis.cespro.com.br](http://petropolis.cespro.com.br) [6]
- \* Itaboraí / RJ - [itaborai.cespro.com.br](http://itaborai.cespro.com.br) [7]
- \* Nova Friburgo / RJ - [novafriburgo.cespro.com.br](http://novafriburgo.cespro.com.br) [8]
- \* São Sebastião / SP - [saosebastiao.cespro.com.br](http://saosebastiao.cespro.com.br) [9]
- \* Nova Europa / SP - [novaeuropa.cespro.com.br](http://novaeuropa.cespro.com.br) [10]
- \* Zacarias / SP - [zacarias.cespro.com.br](http://zacarias.cespro.com.br) [11]
- \* Ouro Verde / SP - [ouroverde.cespro.com.br](http://ouroverde.cespro.com.br) [12]

- \* Tapera / RS - tapera.cespro.com.br [13]
- \* Muliterno / RS - camaramuliterno.cespro.com.br [14]
- \* Salto do Jacuí / RS - saltodojacui.cespro.com.br [15]
- \* Gramado Xavier / RS - gramadoxavier.cespro.com.br [16]
- \* Pouso Novo / RS - pousonovo.cespro.com.br [17]
- \* Bagé / RS - bage.cespro.com.br [18]
- \* Canela / RS - canela.cespro.com.br [19]
- \* Carazinho / RS - carazinho.cespro.com.br [20]
- \* Frederico Westphalen / RS - fredericowestphalen.cespro.com.br [21]
- \* Gaurama / RS - gaurama.cespro.com.br [22]
- \* Jacutinga / RS - jacutinga.cespro.com.br [23]
- \* Panambi / RS - panambi.cespro.com.br [24]
- \* David Canabarro / RS - camaradavidcanabarro.cespro.com.br [25]
- \* Itapiranga / SC - itapiranga.cespro.com.br [26]
- \* Capitólio / MG - capitolio.cespro.com.br [27]
- \* Alpinópolis / MG - alpinopolis.cespro.com.br [28]
- \* Bueno Brandão / MG - buenobrandao.cespro.com.br [29]
- \* Carvalhópolis / MG - carvalhopolis.cespro.com.br [30]
- \* Antônio Carlos / MG - antoniocarlos.cespro.com.br [31]
- \* Juara / MT - camarajuara.cespro.com.br [32]
- \* Pontes e Lacerda / MT - ponteselacerda.cespro.com.br [33]
- \* Sorriso / MT - sorriso.cespro.com.br [34]
- \* Vera / MT - vera.cespro.com.br [35]

Peço por gentileza que analisem o material, e em anexo apresento proposta comercial.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

Atenciosamente,

[30]

Links:

-----

- [1] <https://socorro.cespro.com.br>
- [2] <https://aguasdaprata.cespro.com.br>
- [3] <https://rioclaro.cespro.com.br>
- [4] <https://saomanuel.cespro.com.br>
- [5] <https://ilhabela.cespro.com.br>
- [6] <https://petropolis.cespro.com.br>
- [7] <https://itaborai.cespro.com.br>
- [8] <http://www.novafriburgo.cespro.com.br/>
- [9] <https://saosebastiao.cespro.com.br>
- [10] <https://novaeuropa.cespro.com.br>
- [11] <https://zacarias.cespro.com.br>
- [12] <https://ouroverde.cespro.com.br>
- [13] <http://www.tapera.cespro.com.br/>
- [14] <https://www.camaramuliterno.cespro.com.br/>
- [15] <http://www.saltodojacui.cespro.com.br/>
- [16] <http://www.gramadoxavier.cespro.com.br/>
- [17] <http://www.pousonovo.cespro.com.br/>
- [18] <http://www.doislajeados.cespro.com.br/>
- [19] <http://www.canela.cespro.com.br/>
- [20] <http://www.carazinho.cespro.com.br/>
- [21] <http://www.fredericowestphalen.cespro.com.br/>
- [22] <http://www.gaurama.cespro.com.br/>
- [23] <http://www.jacutinga.cespro.com.br/>
- [24] <http://www.panambi.cespro.com.br/>
- [25] <http://www.camaradavidcanabarro.cespro.com.br/>
- [26] <http://www.itapiranga.cespro.com.br/>
- [27] <http://www.capitolio.cespro.com.br/>
- [28] <http://www.alpinopolis.cespro.com.br/>



- [29] <http://www.buenobrandao.cespro.com.br/>
- [30] <https://carvalhopolis.cespro.com.br/>
- [31] <https://antonioarlos.cespro.com.br/>
- [32] <http://www.camarajuara.cespro.com.br/>
- [33] <http://www.ponteselacerda.cespro.com.br/>
- [34] <http://www.sorriso.cespro.com.br/>
- [35] <http://www.vera.cespro.com.br/>
- [36] <https://cespro.com.br/pagina/o-diario-oficial-cespro>



**CESPRO**

PROCESSAMENTO DE DADOS  
CNPJ: 17.875.435/0001-82

# PROPOSTA COMERCIAL

IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO,  
VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS  
ATOS OFICIAIS COM VEICULAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL  
PRÓPRIO.

**22 • MARÇO • 2022**

**SIGA-NOS NAS REDES**

Clique nos ícones abaixo



Prezada  
Diretora Natali Marques  
PEDRA BELA / SP

Vimos através deste, apresentar proposta para prestação de serviços técnicos especializados de **IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE** DOS ATOS OFICIAIS, com veiculação em **DIÁRIO OFICIAL** próprio, na rede mundial de computadores - internet em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às Legislações pelos administradores públicos e cidadãos.

Atenciosamente,

  
GREICI PETRY  
Sócia Diretora

#### ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602  
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS  
Cep: 93510-110

#### CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035-5855  
E-mails: cespro@cespro.com.br  
comercial@cespro.com.br

#### SIGA-NOS NAS REDES

Clique nos ícones abaixo



# PROPOSTA COMERCIAL

Implantação, compilação, consolidação, e publicação online de aproximadamente **1.600** atos oficiais da Câmara Municipal de PEDRA BELA / SP (Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica, Emendas à LOM, RI e Portarias), contendo:

- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado), fornecidos pela contratante;
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. **Lei Complementar Federal nº 095/98**);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;
- Disponibilização de um relatório contendo as inconsistências encontradas na legislação durante o processamento das mesmas.
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por **ASSUNTO**;
- Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;
- **CONSOLIDAÇÃO e COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**;
- Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf);
- Recursos de acesso às redes sociais (Twitter, Facebook, G+ e WhatsApp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;
- **SEGUIR Município**: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;
- Disponibilização para a contratante de Login e senha da **PESQUISA NACIONAL**: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional;
- Atualização e implementação no portal de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.
- **Veiculação das publicações em Diário Oficial criado para o próprio Município de todas as publicações efetuadas no portal de legislação.**

## INVESTIMENTO



**R\$ 3.960,00** (três mil, novecentos e sessenta reais)  
**24 parcelas R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais)  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60** (sessenta) dias

### ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602  
 Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS  
 Cep: 93510-110

### CONTATOS

**Telefones** (51) 3273-8953 - (51) 3035-5855  
 E-mails: cespro@cespro.com.br  
 comercial@cespro.com.br

### SIGA-NOS NAS REDES

Clique nos ícones abaixo



# 51

## IMPLANTAÇÃO, DIGITAÇÃO, INDEXAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO COM VERSIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COM VEICULAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO



A **CESPRO Processamento de Dados**, através de sua Plataforma, iniciou seus serviços no ano de 2013 com o intuito de suprir a necessidade do setor público em organizar e facilitar a busca à Legislação Municipal.

A empresa atende inúmeras Prefeituras e Câmaras nos Estados de **Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.**

O serviço de informatização e consolidação dos Atos Oficiais é um grande passo para aprimorar o Processo Legislativo, tornando-o mais dinâmico e eficiente. O processo tem por objetivo a reunião de toda a legislação municipal, tanto as originárias do poder executivo, como do poder legislativo, a fim de serem disponibilizadas para consulta através da Rede Mundial de Computadores - Internet, de forma consolidada e de fácil acesso, mediante sistema de busca.

Através dos processos de Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento, seguindo os preceitos das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, o sistema desenvolvido proporciona aos Órgãos Públicos e cidadãos praticidade e segurança jurídica nas consultas, permitindo a visualização das Normas atualizadas e consolidadas.

Em cada uma das novas normas publicadas no portal, veiculamos a Edição em que foi publicada no Diário Oficial, podendo o cidadão efetuar download da versão assinada digitalmente.

Diário CESPRO - Edição nº 20

Publicado: 30/12/2021  
Página(s): 5  
Visualizações: 27

Download Leitura Digital

### ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602  
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS  
Cep: 93510-110

### CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035-5855  
E-mails: cespro@cespro.com.br  
comercial@cespro.com.br

### SIGA-NOS NAS REDES

Clique nos ícones abaixo





## ESPECIALISTAS EM CONSOLIDAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### DIGITALIZAÇÃO

Digitalizamos toda a base de legislação municipal para disponibilização dos arquivos originais junto ao portal.

### ÍNDICE SISTEMÁTICO

Todas as Leis que possuem Títulos, Subtítulos, Seções ou Subseções possuem Sumário de acesso rápido.

### CONSOLIDAÇÃO E VERSIONAMENTO

Informatizamos toda a base municipal efetuamos a consolidação e através do histórico de modificações da norma é possível consultar a legislação com o texto atualizado até determinada época e/ou norma de referência.

### ACESSO SEGURO E RÁPIDO

DESIGN MODERNO E  
INTUITIVO

SISTEMA INTEGRADO AO  
PRÓPRIO SITE

ÍNDICE POR ASSUNTO  
SEGUIR MUNICÍPIO

PESQUISA NACIONAL



### ATENDIMENTO RÁPIDO E EFICIENTE

Prezamos a qualidade do nosso atendimento e prontamente atendemos todas as solicitações em tempo recorde.



### SEGURANÇA JURÍDICA

Com a Consolidação da Legislação Municipal as buscas pela legislação se tornam simples e práticas trazendo segurança jurídica às consultas.



### BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS

Canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a Comunidade. Desta maneira, qualquer cidadão pode propor sugestões na legislação municipal e todas as propostas cadastradas ficam à disposição dos legisladores e população em geral.

### ENDEREÇO

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602  
Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS  
Cep: 93510-110

### CONTATOS

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035-5855  
E-mails: cespro@cespro.com.br  
comercial@cespro.com.br

### SIGA-NOS NAS REDES

Clique nos ícones abaixo





**CANELA / RS**  
[www.canela.cespro.com.br](http://www.canela.cespro.com.br)



**CAPIT6LIO / MG**  
[www.capitolio.cespro.com.br](http://www.capitolio.cespro.com.br)



**CARAZINHO / RS**  
[www.carazinho.cespro.com.br](http://www.carazinho.cespro.com.br)



**ILHABELA / SP**  
[www.ilhabela.cespro.com.br](http://www.ilhabela.cespro.com.br)



**ITAPIRANGA / SC**  
[www.itapiranga.cespro.com.br](http://www.itapiranga.cespro.com.br)



**NOVA FRIBURGO / RJ**  
[www.novafriburgo.cespro.com.br](http://www.novafriburgo.cespro.com.br)



**S6O SEBASTI6O / SP**  
[www.saosebastiao.cespro.com.br](http://www.saosebastiao.cespro.com.br)



**BAG6 / RS**  
[www.bage.cespro.com.br](http://www.bage.cespro.com.br)

 **e muito mais!**

**ENDEREÇO**

Rua Lucas de Oliveira, 49 Sala 602  
 Bairro Centro - Novo Hamburgo - RS  
 Cep: 93510-110

**CONTATOS**

Telefones (51) 3273-8953 - (51) 3035-5855

E-mails: [cespro@cespro.com.br](mailto:cespro@cespro.com.br)

[comercial@cespro.com.br](mailto:comercial@cespro.com.br)

**SIGA-NOS NAS REDES**

Clique nos ícones abaixo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CESPRO

Ferramenta que atende todas as exigências legais para publicação de atos do governo municipal.

O **Diário Oficial Online** significa uma redução drástica nas despesas da sua administração. Ele irá diminuir seus gastos com publicação de todos os atos administrativos, de licitações e contratos, relatórios, normas e editais.

## COMO FUNCIONA:

---

### 1º - CONTRATAÇÃO:

O município formaliza junto à **CESPRO** a sua contratação para participação no Diário Oficial Eletrônico CESPRO. **Podendo ser utilizado por ambos os órgãos (Câmara e Prefeitura Municipal).**

### 2º - LEGALIZAÇÃO:

O (a) prefeito(a) encaminha e aprova na Câmara Municipal do seu município o projeto que regulamenta a publicação eletrônica dos atos da sua gestão.

### 3º - TREINAMENTO:

O Diário Oficial é uma ferramenta de fácil utilização. Mesmo assim, a CESPRO irá capacitar os técnicos municipais autorizados pelo gestor do município na utilização do sistema.

### 4º - CADASTRO DOS ATOS A SEREM PUBLICADOS:

Os técnicos municipais já podem inserir os textos legais que serão publicados na próxima edição do Diário Oficial.

### 5º - PUBLICAÇÃO:

O Diário Oficial é publicado diariamente no portal desenvolvido para o Município. A qualquer hora, os gestores, técnicos, fornecedores e todos os cidadãos interessados podem imprimir quantas cópias julgarem necessárias, da edição atual ou das passadas.

## PONTOS IMPORTANTES:

---



As edições do Diário Oficial Eletrônico serão certificadas digitalmente; **podendo-se também fazer uso do certificado digital do próprio Município.**



Para as normas enviadas para publicação no portal, considerar-se-á como data de publicação o dia do envio e publicação da legislação no portal CESPRO.



Na norma será vinculada a publicação do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado.



As edições serão numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.



As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial do Município, podem substituir outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a XXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente Sr. \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 503, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82, portadora dos direitos do domínio cespro.com.br, neste ato representada por sua sócia diretora, Sra. GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 005.283.420-45 e da cédula de identidade nº 6081661214, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o abaixo discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato:

1.1. Serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, num total estimado de XXXX (XXXXXXXX) diplomas legais (Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas a LOM) na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município;

1.2. Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado), fornecidos pela entidade;

1.3. Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;

1.4. Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);

1.5. Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;

1.6. Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;

1.7. Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;

1.8. Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;

1.9. Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por ASSUNTO;

1.10. Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma;

1.11. CONSOLIDAÇÃO COM VERSIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL;

1.12. Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf);

1.13. Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsapp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;

1.14. SEGUIR Município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;

1.15. Disponibilização para a prefeitura de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional;

1.16. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile;

1.17. Atualização e implementação na seção de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de XXXX (XXXXXX) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

**2.1.** Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

**2.2.** Encaminhar toda a legislação existente, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png). No caso de haver somente em arquivo físico, compromete-se a encaminhar através de um motorista, previamente indicado, até a sede da empresa ou em local combinado pelas partes.

**2.3.** Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município, a partir da data de assinatura do contrato, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item 2.2.

**2.4.** Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito "LEGISLAÇÃO", por meio da seguinte URL de direcionamento:

[https://www.\\_\\_\\_\\_\\_.cespro.com.br](https://www._____.cespro.com.br)

### 2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

**2.1.1.** Publicar a legislação existente dentro do prazo estabelecido na Etapa 02 do Cronograma de Execução anexado a este contrato.

**2.1.2.** Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 2.3.

**2.1.3.** Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal, conforme arquivos encaminhados pela **CONTRATANTE** durante a Etapa 01 do Cronograma de Execução anexado a este contrato.

**2.1.4.** Nos casos das Normas encaminhadas pela **CONTRATANTE** em formato "pdf", que sejam considerados obsoletos, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma.

**a)** A **CONTRATANTE** deverá manter o link de acesso ao sistema de legislação em seu portal oficial, a fim de manter a facilidade de acesso aos servidores e cidadãos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3 - O prazo de execução dos serviços se dará conforme cronograma de etapas ajustado entre as partes, constante do **Anexo Único** deste contrato.

3.1. O cronograma é uma referência e poderá ser alterado segundo as necessidades e prioridades do projeto, de acordo com avaliações e critérios estabelecidos entre as partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4 - O presente contrato é válido por **XXXX (XXXXXX) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E ENCARGOS

5 - O objeto do presente contrato importa na sua totalidade em **R\$ XXXX,00 (XXXX reais)**, pela consolidação, de modo informatizado das leis municipais, para utilização via Internet, cujo pagamento será efetuado, da seguinte forma: **XXX (XXX) parcelas iguais** e consecutivas de **R\$ XXX,00 (XXXX reais)** que deverão ser pagas de xxxxxxxx de (ano) a xxxxxxxx de (ano).

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária Ficha - XX - Outros serviços e encargos - XXX - Serviços Tec. Profissionais - XX.

5.2. A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última Nota Fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender os serviços, bem como rescindir o contrato ora pactuado, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

6 - A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

6.1. Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

6.2. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

6.3. A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO**

7 - As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante prévio aviso, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8 - Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_/\_\_\_ para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_/\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
Greici Rosiane Schaefer Petry  
Sócia Diretora



**ANEXO ÚNICO**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Embora as etapas estejam elencadas sequencialmente, na prática poderão ocorrer trabalhos paralelos ou combinados, bem como os prazos estabelecidos prorrogados ou adiantados. Estas definições serão pactuadas entre as partes durante a execução dos trabalhos.

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	CONTRATANTE	Envio do material conforme estabelecido no item 2.2, da Cláusula Segunda, compreendendo a legislação existente até a data de assinatura do contrato.	Até 15 (quinze) dias - Contados a partir da assinatura do contrato
2	CONTRATADA	Publicação do acervo encaminhado pela CONTRATANTE na Etapa 1.	Até 120 (cento e vinte) dias - Contados após recebimento do material
3	CONTRATADA	Consolidação da legislação disponibilizada no sistema a partir do acervo encaminhado pela CONTRATANTE na Etapa 1.	Até 60 (sessenta) dias - Contados após conclusão da etapa 2
4	CONTRATADA	Apresentação de relatórios contendo incongruências e falhas localizadas na legislação do Município após execução das Etapas 2 e 3.	7 (sete) dias - Concluídas as etapas 2 e 3
5	CONTRATANTE	Avaliação e retorno acerca das informações contidas nos relatórios fornecidos pela CONTRATADA na Etapa 4.	20 (vinte) dias - Contados após recebimento dos relatórios
6	CONTRATADA	Publicação das novas normas expedidas e encaminhadas pelo Município durante a vigência contratual.	Início imediato a contar da data de assinatura do contrato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.875.435/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2013
NOME EMPRESARIAL CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUCAS DE OLIVEIRA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO SALA 503	
CEP 93.510-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESPRO@CESPRO.COM.BR		TELEFONE (51) 3035-5855	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 11:43:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DE  
CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
CNPJ Nº 17.875.435/0001-82**

Por este instrumento particular,

**GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**, brasileira, natural de Sapiranga/RS, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/10/1984, empresária, residente e domiciliada em Novo Hamburgo/RS, a Rua Julio Aichinger, 103 apto 1302 Bairro Pátria Nova, CEP 93410-140, portadora de CI nº **6081661214**, emitida pela SSP/PC RS e inscrita no CPF sob nº **005.283.420-45**;

**MARCIA BERNDT**, brasileira, natural de Novo Hamburgo/RS, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/01/1986, empresária, residente e domiciliada em Novo Hamburgo/RS, a Rua Valença, 330 Bairro São Jorge, CEP 93537-310 portadora de CI nº **4092565243**, emitida pela SJS/II RS e inscrita no CPF sob nº **006.795.020-50**;

Únicos sócios da empresa **Cespro Processamento de Dados Ltda**, com sede em Novo Hamburgo/RS, à Rua Lucas de Oliveira nº 49 Sala 602, Bairro Centro, CEP 93510-110, inscrita no CNPJ nº **17.875.435/0001-82**, e registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº **43207360460** em 27/03/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social da seguinte forma:

**DA ALTERAÇÃO**

**I** – O endereço da empresa passa a ser neste Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Novo Hamburgo, a Rua Lucas de Oliveira nº 49 Sala 503, Bairro Centro, CEP 93.510-110.

**II** – O objeto social passa a ser:

Prestação de serviço e apoio administrativo a entes públicos e privados.  
Digitalização de documentos e processamento de dados.  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.  
Consultoria em tecnologia da informação.  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.  
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.  
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.  
Provedores de acesso às redes de comunicações.  
Treinamento em informática.  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Da denominação, objeto, sede e prazo da sociedade**

**I** - A sociedade gira sob a denominação empresarial de:

**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

**II** – A sociedade tem sede social em Novo Hamburgo/RS à Rua Lucas de Oliveira nº 49 Sala 503, Bairro Centro, CEP 93.510-110;

**III – A sociedade tem por objeto:**

Prestação de serviço e apoio administrativo a entes públicos e privados.  
Digitalização de documentos e processamento de dados.  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.  
Consultoria em tecnologia da informação.  
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.  
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.  
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.  
Provedores de acesso às redes de comunicações.  
Treinamento em informática.  
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**IV – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 2013, e o prazo de duração é indeterminado.**

**Do capital social e da responsabilidade dos sócios**

**V – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre as sócias:**

Greici Rosiane Schaefer Petry	- 50 % das cotas	- R\$ 1.500,00
Marcia Berndt	- 50 % das cotas	- R\$ 1.500,00

**§ Único – A responsabilidade das sócias nesta sociedade fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**Da gerência, administração e remuneração**

**VI – A sociedade será administrada por ambas as sócias, as quais terão todos os poderes de administração, gerência e representação da sociedade e poderão ainda, representá-la individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;**

**§ Único – É vedado a suas administradoras, o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes, tais como endossar títulos de crédito, avalizar, afiançar, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, e a qualquer outro título, a seu favor ou afiançar títulos a terceiros, por estes e outros atos não autorizados pelos demais sócios serão os mesmos responsabilizados.**

**VII – Pelo exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal a título de “pro labore”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios na forma da Lei do Imposto de Renda em vigor.**

**§ Único – Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos administradores será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.**

**Do exercício social, Balanço e Resultados Sociais**

**VIII – As deliberações sociais serão tomadas sempre em reunião, convocada previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, uma única vez, por qualquer dos sócios individualmente, mediante carta registrada ou telegrama, informando o teor da convocação, dispensando-se tal formalidade quando da presença dos sócios necessários às deliberações na reunião, ou sua manifestação por escrito com relação à matéria a ser discutida, o termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**

Rua Ícaro, 1260 Bairro Canudos – Novo Hamburgo/RS – Fone/Fax (051)3066-2527

Pág. 2



**§ 1º** - Nenhuma sócia, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**§ 2º** - Ficam desde já dispensadas da publicação das atas de reunião de quotista, as suas averbações em livros especiais e no registro Público de Empresas Mercantis e por entidades mencionadas no artigo 1.075 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**IX** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, ocasião em que decidirão sobre o destino a ser atribuído aos lucros de cada exercício, lucros acumulados e reservas de lucros existentes no referido balanço.

**§ Único:** Poderão ser levantados balanços mensais ou balanços intercalares em períodos inferiores ou superiores a três meses, à base dos quais será permitida, por decisão dos sócios quotistas, a distribuição dos lucros apurados nesses períodos, à conta do resultado do exercício social ainda não encerrado, bem como a de lucros acumulados registrados no balanço geral dos exercícios sociais anteriores.

#### **Da abertura de filiais e sua extinção**

**X** - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**XI** - As filiais poderão ser extintas nas seguintes hipóteses:

- a) No caso de extinção do estabelecimento - sede;
- b) Ou se os sócios deliberarem pela sua extinção.

#### **Da cessão de quotas, da incapacidade e morte de sócios**

**XII** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056 e art. 1057 do CC 2002).

**XIII** - No caso de morte de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM ou em outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida até a data da apuração.

- a) Em caso da sociedade ser dissolvida por não haver acordo entre os sócios e/ou herdeiros destes sócios, os valores serão pagos da seguinte forma:

1.1 - 30% (trinta por cento) em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70 (setenta por cento) restantes em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial;

1.2 - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos, obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

**XIV** - Quando as sócias que detiverem a maioria do capital social, entenderem que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, pode excluí-lo da sociedade, mediante alteração do Contrato Social (art. 1.085 CC 2002).

**§ Primeiro** - Qualquer sócio pode, por via judicial, excluir sócio por incapacidade superveniente (art.1.030 CC 2002).

Rua Ícaro, 1260 Bairro Canudos - Novo Hamburgo/RS - Fone/Fax (051)3066-2527

Pág. 3

**§ Segundo** – Em qualquer das hipóteses enumeradas nesta cláusula, os haveres da sócia excluída será pago na forma da cláusula XIII.

#### **Das alterações contratuais**

**XV** – A qualquer tempo, as sócias poderão alterar o presente contrato, desde que as deliberações sejam tomadas pelos votos na forma prevista no vigente Código Civil Brasileiro.

**XVI** – As alterações contratuais relativas à gerência, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento ou redução do capital social e admissão de novos sócios, somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

**XVII** - A sócia que quiser retirar-se da sociedade, terá que dar um pré-aviso de 60 (sessenta) dias aos demais sócios, assegurados neste prazo o direito de preferência na aquisição das cotas aos remanescentes.

#### **Do foro de eleição e das disposições gerais**

**XVIII** – Em cumprimento do disposto na legislação vigente as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento declaram expressamente para os efeitos legais e de direito e sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

**XIX** – Fica eleito, para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**XX** - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis. (art. 1053 CC 2002)

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento, para todos os efeitos legais e de direito.

Novo Hamburgo/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Greici Rosiane Schaefer Petry

\_\_\_\_\_  
Marcia Berndt



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1960917824

NOME  
**MARCIA BERNDT**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**4092565243 SJS/II RS**

CPF  
**006.795.020-50**

DATA NASCIMENTO  
**06/01/1986**

FILIAÇÃO  
**TEONICIO EMIR BERNDT**  
**MIRTES TERESINHA BERNDT**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AB**

Nº REGISTRO  
**03372743880**

VALIDADE  
**03/12/2024**

1ª HABILITACAO  
**02/09/2004**

OBSERVAÇÕES

*Marcia Berndt*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**NOVO HAMBURGO, RS**

DATA EMISSAO  
**03/12/2019**

*Enio Bacchi*  
 ENIO BACCHI  
 Diretor-Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR

29685484100  
 RS228514762

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1960917824

RIO GRANDE DO SUL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**6081661214 SSP/PC RS**

CPF DATA NASCIMENTO  
**005.283.420-45 04/10/1984**

FILIAÇÃO  
**SILVIO SIVALDO  
 SCHAEFER  
 ROMALDA NAIR BLOSS  
 SCHAEFER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03395514012 22/07/2024 01/10/2004**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Greici Petry*

LOCAL DATA EMISSÃO  
**NOVO HAMBURGO, RS 22/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Enio Bacchi*  
 70781781400  
 RS223850110

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1890809122

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1890809122



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.875.435/0001-82  
Certidão nº: 8745641/2022  
Expedição: 17/03/2022, às 08:36:54  
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.875.435/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO**  
**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ  
**NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 4202/2022

**Identificação do Contribuinte**

Nome: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA Código Único: 3955974  
Endereço: Rua LUCAS DE OLIVEIRA, 49, SALA 503 - CENTRO - Novo Hamburgo - RS  
CNPJ/CPF: 17.875.435/0001-82

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado ao Município de Novo Hamburgo o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Novo Hamburgo, 21 de março de 2022

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

Autenticidade: WGT211201-2765-NOBMAUEIPNAM-8



69  
#

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 17.875.435/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:20 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **642D.53BD.A153.6830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.875.435/0001-82

**Razão Social:** CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

**Endereço:** R LUCAS DE OLIVEIRA 49 SALA 503 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS /  
93510-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2022 a 08/04/2022

**Certificação Número:** 2022031001430615610142

Informação obtida em 17/03/2022 08:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018970111

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 17.875.435/0001-82

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028951258

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**GESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**, CNPJ 17875435000182, Endereço - RUA LUCAS DE OLIVEIRA, 49, SALA 503, CENTRO, NOVO HAMBURGO, RS.

22 de Março de 2022, às 08:16:43

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b8946615d2517d8bb35b4832cbbbe824**

# ALVARÁ

**Empresa:**

\* CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA \*

**CPF/CNPJ:**

\* 17.875.435/0001-82 \*

**Endereço:**

\* Rua LUCAS DE OLIVEIRA, 49, SALA503 - CENTRO \*

**Ponto de Referência (S - SIM ou N - NÃO):** N

**Inscrição Municipal:** 1008442

**Atividade:**

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (atividade exercida no local)

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (atividade exercida no local)

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (atividade exercida no local)

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (atividade exercida no local)

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (atividade exercida no local)

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (atividade exercida no local)

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (atividade exercida no local)

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (atividade exercida no local)

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (atividade exercida no local)

85.99-6-03 - Treinamento em informática (atividade exercida no local)

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (atividade exercida no local)

Este Alvará é Válido até 18 de março de 2027

Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 18 de março de 2022

**VALIDAÇÃO DE DOCUMENTO**

Numero/Ano: 289/2022

Chave: WIS031201-3468-ZYOYNKDLHBHKB-6

## Documentos CESPRO

 **De** CESPRO | RS - Portais Inteligentes <cespro@cespro.com.br>  
**Para** <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
**Responder para** <cespro@cespro.com.br>  
**Data** 2022-03-31 18:47

 Diploma Dr. Carlos Alberto Fedrizzi Petry.pdf(~1,1 MB)  Diploma Sra. Juliana Marins da Silva.pdf(~2,3 MB)  Diploma Sra. Márcia Berndt.pdf(~2,6 MB)  
 ALVARÁ CESPRO.pdf(~175 KB)  Atestado Câmara Nova Friburgo.pdf(~409 KB)  Atestado capacidade técnica Saporanga RS.pdf(~844 KB)  
 Atestado\_Lindolfo Collor.pdf(~499 KB)  Atestado\_Portão.pdf(~797 KB)  CERTIFICADO ASSESPRO RS.jpg(~1,2 MB)  BP e DRE 2020 e 2021 CESPRO.pdf(~1,1 MB)

Boa tarde!

Prezada Sra. Natali,

Recebemos alguns dos documentos solicitados somente hoje do nosso contador. Em resposta ao seu e-mail, encaminho a relação de documentos que comprovam a qualificação técnica especializada dos responsáveis pela execução dos serviços prestados, alvará municipal, atestados de capacidade técnica expedidos por órgãos públicos atendidos pela empresa, o certificado da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação / RS e cópia dos balanços patrimoniais e DRE dos últimos dois exercícios sociais.

Peço que repasse ao jurídico e se precisarem de mais alguma informação, fico à disposição.

Atenciosamente,

[1]

----- Mensagem original -----

ASSUNTO:  
Re: A/C DIRETORA NATALI

DATA:  
25/03/2022 10:16

DE:  
Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>

PARA:  
[comercial@cespro.com.br](mailto:comercial@cespro.com.br)

Em 2022-03-24 10:58, Juliana Marins | CESPRO RS escreveu:

Diretora Natali,

conforme falamos, você comentou que mandou e-mail pedindo documentação, para verificação, mas não recebi.

Estou encaminhando nossos documentos atualizados.

Grata,

[1 [1]]

Links:  
-----  
[1] <https://cespro.com.br/pagina/o-diario-oficial-cespro>

Bom dia Juliana!

Encaminhei os documentos ao Jurídico, e ele solicitou mais alguns que julgou pertinentes.

Segue abaixo.

- \* apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente OU
  - \* registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso OU
  - \* certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços
- E
- \* a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- E
- \* balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

Atenciosamente

--  
Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Pedra Bela

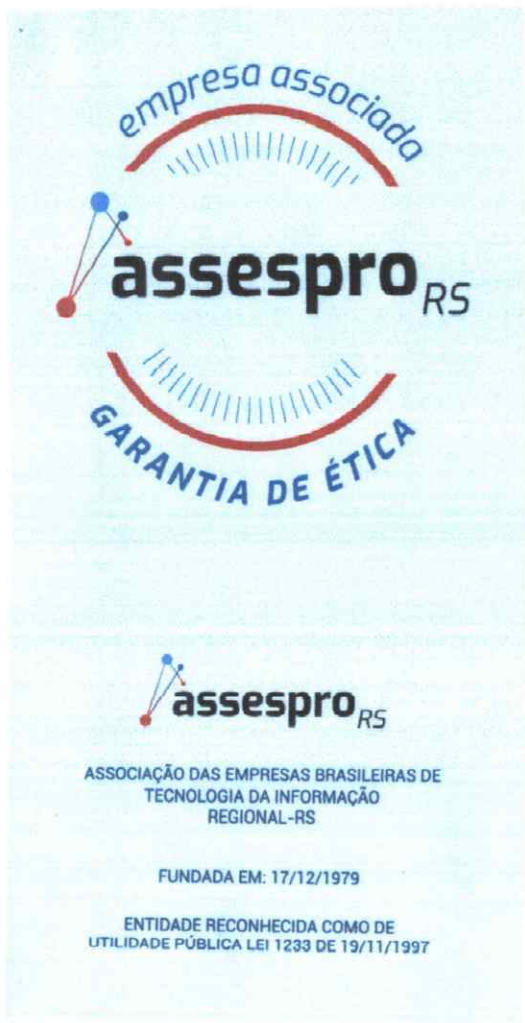
Links:

-----  
[1] <https://cespro.com.br/pagina/o-diario-oficial-cespro>

CERTIFICADO ASSEPRO RS.jpg

~1,2 MB





## CERTIFICADO DE ASSOCIADO

O Presidente da **ASSESPRO-RS**, no uso de suas atribuições, certifica que a empresa abaixo identificada é associada desta entidade e está registrada no seu cadastro de prestadores de serviços.

**Denominação Social:** CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

**CNPJ:** 17.875.435/001-82

**Endereço:** R. Lucas de Oliveira nº49 - sala 602  
CEP 93.510-110 - Novo Hamburgo - RS

**Data de Adesão:** 29/05/2019

**Registro Nº:** 1546

As empresas afiliadas à **ASSESPRO-RS**, seguem o seu Estatuto e o seu Código de Ética.


ASSESPRO-RS  
PRESIDENTE

76

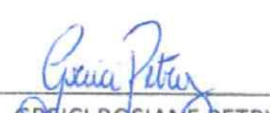

**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 17.875.435/0001-82**  
**BALANCO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31/12/2020**

	<b>ATIVO</b>	421.626,78
<b>ATIVO</b>		421.626,78
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		363.445,32
DISPONIBILIDADES	263.685,12	
CAIXA	26.487,53	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	237.197,59	
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>		58.181,46
VEICULOS	99.760,20	
AUTOMOVEIS	99.760,20	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.549,00	
MAQ. E EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	5.549,00	
(-) DEPREC.AMORT.EXAUSTAO ACUM	47.127,74-	
(-) DEPREC.ACUM.MAQ. E EQUIP.	4.015,85-	
(-) DEPREC.ACUMULADA VEICULOS	43.111,89-	

  
\_\_\_\_\_  
GREICI ROSIANE PETRY  
Socia-Administradora  
CPF: 005.283.420-45

  
\_\_\_\_\_  
ALVARO DE QUEIROZ  
CRC/RS - 54427  
CPF: 353.032980-00

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 17.875.435/0001-82  
BALANCO PATRIMONIAL  
ENCERRADO EM 31/12/2020

	PASSIVO	-421.626,78
PASSIVO		-421.626,78
PASSIVO CIRCULANTE		-63.051,17
FORNECEDORES	195,30-	
FORNECEDORES NACIONAIS	195,30-	
IMPOSTOS E CONTRIB.A RECOLHER	9.767,52-	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	7.643,55-	
IRRF A RECOLHER	184,12-	
INSS A PAGAR	929,35-	
FGTS A RECOLHER	1.010,50-	
CONTAS A PAGAR	8.091,00-	
SALARIOS A PAGAR	6.231,00-	
PRO-LABORE A PAGAR GREICI PETRY	930,00-	
PRO-LABORE A PAGAR MARCIA BERNDT	930,00-	
OUTRAS PROVISOES	44.997,35-	
PROVISAO P/FERIAS	44.997,35-	
PATRIMONIO LIQUIDO		-358.575,61
CAPITAL SOCIAL	3.000,00-	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.000,00-	
RESERVA DE LUCROS	3.000,00-	
RESERVA LEGAL	3.000,00-	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	352.575,61-	
LUCROS ACUMULADOS	352.575,61-	
		
GREICI ROSIANE PETRY Socia-Administradora CPF: 005.283.420-45		ALVARO DE QUEIROZ CRC/RS - 54427 CPF: 353.032980-00



**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 17.875.435/0001-82**  
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO**  
**01/01/2020 a 31/12/2020**


			-566.909,52
	<b>RECEITAS</b>		
<b>RECEITAS</b>			635.120,25-
	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>		635.120,25-
	VENDAS DE SERVICOS	635.120,25-	
	MERCADO NACIONAL	635.120,25-	
<b>DEDUCOES</b>			68.278,14
	<b>DEDUCAO DA RECEITA BRUTA</b>		68.278,14
	IMPOSTOS E CONTRIB.S/VENDAS	68.278,14	
	SIMPLES NACIONAL	68.278,14	
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>			67,41-
	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		67,41-
	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	67,41-	
	DESCONTOS OBTIDOS	67,41-	
	<b>CUSTOS E DESPESAS</b>		333.292,45
<b>CUSTOS</b>			333.292,45
	<b>CUSTOS</b>		1.462,95
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.462,95	
	MERCADO INTERNO	1.076,40	
	FRETES E CARRETOS	386,55	
<b>DESPESAS</b>			331.829,50
	<b>DESPESAS DE PESSOAL C/VENDAS</b>	186.415,33	
	ORDENADOS,SALARIOS E COMISSOES	111.137,99	
	FERIAS	21.478,06	
	DECIMO TERCEIRO SALARIO	15.788,91	
	FGTS	15.453,02	
	ASSISTENCIA MEDICA	2.958,95-	
	VALE-TRANSPORTE DE EMPREGADOS	1.472,72	
	DESPESA COM FARMACIA	472,73	
	CONVENIO MEDICO	23.570,85	



**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 17.875.435/0001-82**  
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO**  
**01/01/2020 a 31/12/2020**

DESPESAS C/ENTREGA		443,24
COMBUSTIVEIS	345,24	
MANUTENCAO DE VEICULOS	98,00	
OUTRAS DESPESAS C/VENDAS		4.848,45
DESPESA DE CORREIO	4.778,65	
MANUTEN.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	69,80	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		122.274,45
PRO-LABORE SOCIOS	26.282,00	
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	18.801,54	
DESPESAS COM CARTORIO	436,39	
SERVICOS DE TERCEIROS	56.343,50	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	5.739,28	
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	37,50	
DESPESAS COM PEDAGIO	22,30	
MENSALIDADES E ANUIDADES	14.611,94	
UTILIDADES E SERVICOS		12.166,97
ENERGIA ELETRICA	9.274,13	
TELEFONE	2.892,84	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		4.013,36
DESPESA COM REFEICAO	692,37	
MATERIAL DE ESCRITORIO	784,11	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.536,88	
DESPESAS FINANCEIRAS		1.667,70
DESPESAS BANCARIAS	1.667,70	
Resultado do Periodo		233.617,07-


  
\_\_\_\_\_  
GREICI ROSIANE PETRY  
Socia-Administradora  
CPF: 005.283.420-45

  
\_\_\_\_\_  
ALVARO DE QUEIROZ  
CRC/RS - 54427  
CPF: 353.032980-00

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
CNPJ; 17.875.435/0001-82  
BALANÇO PATRIMONIAL  
ENCERRADO EM 31/12/2021

			264.670,45
	ATIVO		264.670,45
ATIVO			255.691,53
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		255.691,53	
CAIXA	24.021,91		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	231.669,62		
ATIVO IMOBILIZADO			8.978,92
MOVEIS E UTENSILIOS		4.560,00	
MOVEIS E UTENSILIOS - ESCRITOR	4.560,00		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		9.638,37	
MAQ. E EQUIPAMENTOS ESCRITORIO	9.638,37		
(-) DEPREC.AMORT.EXAUSTÃO ACUM		5.219,45-	
(-) DEPREC.ACUM.MAQ.E EQUIP.	4.877,45-		
(-) DEPREC.ACUM.MOV. E UTENS.	342,00-		


  
\_\_\_\_\_  
GREICI ROSIANE PETRY  
Socia-Administradora  
CPF: 005.283.420-45

  
\_\_\_\_\_  
ALVARO DE QUEIROZ  
CRC/RS - 54427  
CPF: 353.032980-00

CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
CNPJ; 17.875.435/0001-82  
BALANÇO PATRIMONIAL  
ENCERRADO EM 31/12/2021

		264.670,45-
<b>PASSIVO</b>		264.670,45-
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		32.029,86-
FORNECEDORES	503,00-	
FORNECEDORES NACIONAIS	503,00-	
IMPOSTOS E CONTRIB.A RECOLHER	12.531,09-	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	9.734,62-	
IRRF A RECOLHER	113,52-	
INSS A PAGAR	1.311,60-	
FGTS A RECOLHER	1.371,35-	
CONTAS A PAGAR	11.783,00-	
SALARIOS A PAGAR	9.825,00-	
PRO-LABORE A PAGAR GREICI PETRY	979,00-	
PRO-LABORE A PAGAR MARCIA BERNDT	979,00-	
OUTRAS PROVISOES	7.212,77-	
PROVISAO P/FERIAS	7.212,77-	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		232.640,59-
CAPITAL SOCIAL	3.000,00-	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.000,00-	
RESERVA DE LUCROS	4.308,26-	
RESERVA LEGAL	3.000,00-	
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.308,26-	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	225.332,33-	
LUCROS ACUMULADOS	225.332,33-	

  
 \_\_\_\_\_  
 GREICI ROSIANE PETRY  
 Socia-Administradora  
 CPF: 005.283.420-45

  
 \_\_\_\_\_  
 ALVARO DE QUEIROZ  
 CRC/RS - 54427  
 CPF: 353.032980-00

**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 17.875.435/0001-82**  
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO**  
**01/01/2021 a 31/12/2021**

		606.367,35-
<b>RECEITAS</b>		
		679.507,26-
<b>RECEITAS</b>		
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>		679.507,26-
VENDAS DE SERVICOS	679.507,26-	
MERCADO NACIONAL	679.507,26-	
<b>DEDUCOES</b>		73.150,08
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		73.150,08
IMPOSTOS E CONTRIB.S/VENDAS	73.150,08	
SIMPLES NACIONAL	73.150,08	
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		10,17-
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		10,17-
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	10,17-	
DESCONTOS OBTIDOS	10,17-	
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>		304.592,60
<b>CUSTOS</b>		304.592,60
<b>DESPESAS</b>		304.592,60
DESPESAS DE PESSOAL C/VENDAS	172.112,67	
ORDENADOS,SALARIOS E COMISSOES	119.303,45	
FERIAS	20.201,11	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	12.140,71	
FGTS	12.781,21	
ASSISTENCIA MEDICA	2.174,16-	
VALE-TRANSPORTE DE EMPREGADOS	5.515,98	
DESPESA COM FARMACIA	459,59	
CONVENIO MEDICO	3.884,78	
DESPESAS C/ENTREGA	1.667,97	
COMBUSTIVEIS	1.667,97	




83  
A

**CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**  
**CNPJ: 17.875.435/0001-82**  
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO**  
**01/01/2021 a 31/12/2021**

OUTRAS DESPESAS C/VENDAS		8.929,80
MANUTENCAO E REPAROS	2.938,75	
TELEFONE	2.244,06	
DESPESA DE CORREIO	2.965,94	
MANUTEN.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	781,05	
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		82.532,67
PRO-LABORE SOCIOS	27.744,00	
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	11.154,97	
DESPESAS COM CARTORIO	273,92	
SERVICOS DE TERCEIROS	36.043,00	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	4.236,00	
DESPESAS COM PEDAGIO	75,20	
MENSALIDADES E ANUIDADES	3.005,58	
UTILIDADES E SERVICOS		15.981,48
ENERGIA ELETRICA	10.460,57	
TELEFONE	5.520,91	
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		11.597,74
DESPESA COM REFEICAO	1.272,35	
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.072,54	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	1.884,39	
DESPESAS DIVERSAS	26,00	
DESPESAS COM PESSOAL	59,00	
DESPESAS C/CARTAO DEB/CRED	5.283,46	
DESPEAS FINANCEIRAS		11.770,27
DESPESAS BANCARIAS	11.770,27	
Resultado do Periodo		301.774,75-

  
\_\_\_\_\_  
GRAZI ROSIANE TRY  
Socia-Administradora  
CPF: 005.283.420-45

  
\_\_\_\_\_  
ALVARO DE QUEIROZ  
CRC/RS - 54427  
CPF: 353.032980-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a Empresa **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS**, inscrita no CNPJ número 17.875.435.0001/82 presta serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.344.016/0001-08, situada a Rua 9 de Outubro, 229 – Centro - Cidade de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, representada através de sua sócia-Diretora Márcia Berndt, prestadora dos seguintes serviços:

**Serviços de implantação, consolidação, atualização e publicação de aproximadamente 5.800 diplomas legais, entre Decretos Municipais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica Municipal e Emendas a LOM, do Município de Portão / RS, para utilização via Internet, na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, tudo conforme os seguintes requisitos:**

- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Publicação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação; bem como com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul;
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;

- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e assunto;
- Disponibilização de recursos de acesso às redes sociais (twitter e facebook), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis a partir do diploma legal acessado;;
- Disponibilização do recurso de busca, oferecendo ao usuário as seguintes possibilidades de filtros: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s); por tipo(s);
- Consolidação e versionamento da legislação municipal nos moldes do site do Planalto Federal (*com todas as anotações/observações de alterações no corpo da Lei*);

Atestamos, ainda que os serviços contratados conforme contrato nº 30/2018 e aditivos contratuais nº 01 e 02, vem sendo executados de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a sua qualidade.

Portão, 06 de fevereiro de 2020.

**PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER**  
**Secretária Municipal de Administração e Governo**





**MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a Empresa **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS**, inscrita no CNPJ número 17.875.435.0001/82 presta serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**, inscrita no CNPJ sob o número 94.707.486/0001-46, situada a Avenida Capivara, 1314 - Cidade de Lindolfo Collor, Estado do Rio Grande do Sul, representada através de sua sócia-Diretora Greici Rosiane Schaefer Petry, prestadora dos serviços de consolidação e versionamento da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, na forma de um Portal de Legislação para fácil acesso por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo móbil e outros dispositivos, seguindo estes requisitos:

- Criação de link no website oficial, com ícone de abertura denominado "Legislação Municipal", por meio de URL de direcionamento específica;
- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (*digitalizado*);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação minuciosa dos textos e consolidação, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (*Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98*);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembléia Legislativa;
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Disponibilização do recurso de pesquisa com vários filtros para fácil busca: por número, por ano, por tipo e ainda busca por palavra(s) no corpo do texto;
- Possibilidade de extrair o arquivo em formato "pdf" padrão com identificação do município;
- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e assunto;

*GR*

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000**  
**Fone: (51) 3552 1444**  
**CNPJ: 94.707.486/0001-46**



**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Atestamos, ainda que os serviços contratados estão sendo prestados desde 17 de maio de 2017 até a presente data, sendo que os mesmos vêm sendo executados de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a sua qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR, 14 de junho de 2018.

William Winck

Prefeito Municipal

Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000  
Fone: (51) 3552 1444  
CNPJ: 94.707.486/0001-46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a Empresa **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS**, inscrita no CNPJ número 17.875.435.0001/82 presta serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA / RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.366.159/0001-02, situada a Avenida João Corrêa, 793 – Centro - Cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, representada através de sua sócia-Diretora Márcia Berndt, prestadora dos seguintes serviços:

**Serviços de implantação, consolidação, atualização e publicação de aproximadamente 13.500 diplomas legais, entre Decretos Municipais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica Municipal e Emendas a LOM, do Município de Sapiranga / RS, para utilização via Internet, na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, tudo conforme os seguintes requisitos:**

- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação minuciosa dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação; bem como com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul;
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a

*m*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;

- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e assunto;
- Disponibilização de recursos de acesso às redes sociais (twitter e facebook), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis a partir do diploma legal acessado;;
- Disponibilização do recurso de busca, oferecendo ao usuário as seguintes possibilidades de filtros: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s); por tipo(s);
- Consolidação da legislação municipal nos moldes do site do Planalto Federal *(com todas as anotações/observações de alterações no corpo da Lei)*;

Atestamos, ainda que os serviços contratados conforme contrato nº 210/2018, assinado em 04 de setembro de 2018 foram executados de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a sua qualidade.

Sapiranga, 05 de fevereiro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 Corinha Beatris Ornes Molling  
**Prefeita Municipal**

  
 \_\_\_\_\_  
 Mirian Monteiro  
**Procuradoria Geral do Município**  
 Mirian Monteiro  
 Procuradora - Geral  
 Assessora Jur. Especial  
 OAB/RS 66.370



# Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a Empresa **CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS**, inscrita no CNPJ número 17.875.435.0001/82 presta serviços para a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, inscrita no CNPJ sob o número 29.844.172/0001-23, situada à Rua Farinha Filho, 50 - Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, representada através de sua sócia-Diretora Greici Rosiane Schaefer Petry, prestadora dos serviços de consolidação e versionamento da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via Internet, na forma de um Portal de Legislação para fácil acesso por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo móbil e outros dispositivos, seguindo estes requisitos:

- Criação de link no website oficial, com ícone de abertura denominado "Legislação Municipal", por meio de URL de direcionamento específica;
- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (*digitalizado*);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação minuciosa dos textos e consolidação, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (*Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98*);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembléia Legislativa;
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Versionamento, Consolidação e Compilação da Legislação;
- Disponibilização do recurso de pesquisa com vários filtros para fácil busca: por número, por ano, por tipo e ainda busca por palavra(s) no corpo do texto;
- Possibilidade de extrair o arquivo em formato "pdf" padrão com identificação da Câmara;
- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e assunto;

Atestamos, ainda que os serviços contratados estão sendo prestados desde 19 de outubro de 2016 até a presente data, sendo que os mesmos vêm sendo executados de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a sua qualidade.

  
JOSÉ NASCIMENTO DE SOUSA - Gestor

  
GISLAINE MARIA DA SILVA - Gestor



# UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 – D.O.U. DE 11/12/89



O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **ADMINISTRAÇÃO** e respectiva colação de Grau no dia 25 de fevereiro de 2012, confere o título de

## BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

a

### MÁRCIA BERNDT

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade Nº 4092565243 SJS/RS, nascida em 06 de janeiro de 1986, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 25 de fevereiro de 2012.

RICARDO WILLY RIETH  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

DIPLOMADA

MARCOS FERNANDO ZIEMER  
REITOR



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

**ULBRA**

Curso reconhecido Portaria Normativa nº 40/2007 art. 63 D.O.U. de 13/12/2007.

Diploma registrado sob nº 105988, livro nº 81, folha nº 372v, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Canoas / RS, 09 de abril de 2012.

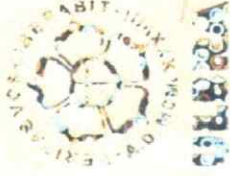
*Rosa*

ROSA LEAMAR DIAS BLANCO  
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO



# UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 - D.O.U. DE 11/12/89



O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ADMINISTRAÇÃO e respectiva colação de grau no dia 06 de julho de 2013, confere o título de

## BACHARELA EM ADMINISTRAÇÃO

a

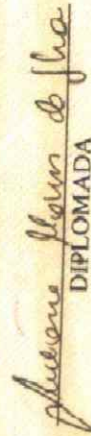
### JULIANA MARINS DA SILVA

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portadora do Documento de Identidade Nº 6083498912 SJS/RS, nascida em 01 de abril de 1984, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 06 de julho de 2013.

  
RICARDO WILLY RIETH  
PRÓ-REITOR ACADÊMICO

  
MARCOS FERNANDO ZIEMER  
REITOR

  
DIPLOMADA





UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL  
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

**ULBRA**

Curso reconhecido pela Portaria n° 227/2013 publicada no D.O.U. de 23/05/2013.

Diploma registrado sob n° 128808, livro n° 93, folha n° 77v, nos termos do art. 48, § 1° da lei n° 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Canoas / RS, 09 de agosto de 2013.

*Rosa*

ROSA LENMAR DIAS BLANCO  
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO



# UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 453 de 21-11-83 D. O. U. 22-11-83

São Leopoldo - Rio Grande do Sul



UNISINOS

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Graduação em DIREITO e a respectiva colação de grau em 26 de janeiro de 1996,

confere o título de

## BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

o

# Carlos Alberto Fedrizzi Petry

Brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 10 de fevereiro de 1962,

Cédula de Identidade nº 7003003436 - SSP/RS

e expedite-lhe o presente DIPLOMA, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 20 de março de 1996.

Prof. Dr. Aloysio Bohnen  
Reitor

Prof. José Marcilana  
Superintendente de Controle e Registro Acadêmico

Prof. Esp. Floriano Meyer Netto  
Diretor

Titulado

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS  
 Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93301-970 - Fone: (51) 3594.1922  
 José Plínio Bueno Fischer - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas deste tabelionato, as quais conferem com o original do que dou fé.

039201150001026702/26703 Emol: R\$ 7,20 Selo R\$ 0,80  
 Novo Hamburgo - RS 03/12/2015

Barbara Körbes Hartmann - Escrevente

Curso de DIREITO, reconhecido pelo  
Decreto nº 68.501, D.O.U. de 13/04/71

O titulado obteve Habilitação Específica em DIREITO CIVIL concluída em 26 de janeiro de 1996, incorporada no currículo pleno do curso de Direito, nos termos do Art. 3º da Res. nº 03, de 25/02/72, do Conselho Federal de Educação.

SÃO LEOPOLDO, 20 de março de 1996.

*Atenciosamente,*  
Diretor.

*M. J. M.*  
Superintendente de Controle e  
Registro Acadêmico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

REITORIA

DIPLOMA registrado sob n.º 138 Es. 23.V do Livro  
D-30 por delegação de competência conferida pela Portaria  
n.º 71 de 21-10-77 do Exatamento do Assessoria Universitária,  
afirmada pela Portaria n.º 93 de 28-05-79 da RESU, nos termos da  
Portaria Interinstitucional n.º 726 de 21-10-77.  
Processo n.º 23078.16074/96-01

Seção de Registro de Bolsistas e Condições  
Em 26 de julho de 1996  
VISTO: *schneider*  
Prof. Maria Ribeiro leandro Diretor de REGISTRO  
Por delegação de competência da Pró-Reitora de  
Graduação da UFRGS conferida pela Portaria  
3008 de 04-07-91.

Re: Fwd: Documentos CESPRO

De: jurídico@camarapedrabela.sp.gov.br  
Para: Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
Data: 2022-04-05 08:09

Em 2022-04-01 10:12, Natali Marques de Oliveira Preto escreveu:

----- Mensagem original -----  
Assunto: Documentos CESPRO  
Data: 2022-03-31 18:47  
De: CESPRO | RS - Portais Inteligentes <cespro@cespro.com.br>  
Para: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br  
Responder para: cespro@cespro.com.br

Boa tarde!

Prezada Sra. Natali,

Recebemos alguns dos documentos solicitados somente hoje do nosso contador. Em resposta ao seu e-mail, encaminho a relação de documentos que comprovam a qualificação técnica especializada dos responsáveis pela execução dos serviços prestados, alvará municipal, atestados de capacidade técnica expedidos por órgãos públicos atendidos pela empresa, o certificado de Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação / RS e cópia dos balanços patrimoniais e DRE dos últimos dois exercícios sociais.

Peço que repasse ao Jurídico e se precisarem de mais alguma informação, fico à disposição.

Atenciosamente,

[1]

----- Mensagem original -----

ASSUNTO:  
Re: A/C DIRETORA NATALI  
  
DATA:  
25/03/2022 10:16  
  
DE:  
Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
  
PARA:  
comercial@cespro.com.br

Em 2022-03-24 10:58, Juliana Martins | CESPRO RS escreveu:

Diretora Natali.

Conforme falamos, você comentou que mandou e-mail pedindo documentação, para verificação, mas não recebi.

Estou encaminhando nossos documentos atualizados.

Grata,

[1 [1]]

Link:

[1] <https://cespro.com.br/jornais/o-diario-oficial-cespro>

Bom dia Juliana!

Encaminhei os documentos ao Jurídico, e ele solicitou mais alguns que julgo pertinentes.

Segue abaixo.

- \* apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente OU
- \* registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso OU
- \* certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços

E  
- \* a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

E  
- \* balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

Atenciosamente

---  
Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Pedra Bela

Link:

[1] <https://cespro.com.br/jornais/o-diario-oficial-cespro>

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Pedra Bela

Bom dia!

As solicitações que fizemos foram atendidas.  
Agora, me parece estar em ordem toda a documentação.

Atenciosamente,

Daniel



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

## Planilha Orçamentária.

Nome da Empresa	Endereço	Telefone	Prazo	VALOR
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35	Rua 240, nº 400 Sala 2 - Meia Praia, Itapema/SC	47 3514-5600	24 Meses	R\$ 3.600,00
CESPRO - Processamento de Dados LTDA CNPJ: 17.875.435/0001-82	R. Lucas de Oliveira, nº 49 Sala 602 - Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS	51 3273-8953 51 3035-5855	24 Meses	R\$ 3.960,00

### Empresa com menor valor

Nome da Empresa	Endereço	Telefone	Prazo	VALOR
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. CNPJ: 03.725.725/0001-35	Rua 240, nº 400 Sala 2 - Meia Praia, Itapema/SC	47 3514-5600	24 Meses	R\$ 3.600,00

**Pedra Bela, 23 de março de 2022**

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## Memorando

Para a realização das cotações, só foram encontradas duas empresas que atuam e prestam o serviço solicitado para Câmara Municipais, diante disso, ficou impossibilitada a cotação de três empresas do ramo.

Ademais, foi considerado o menor valor referente a 24 meses de contrato diante dos prazos apresentados por ambas as empresas, considerando a imparcialidade na escolha e a igualdade das pessoas jurídicas.

Segue-se para aprovação e autorização de contratação pelo Presidente.

Pedra Bela, 23 de março de 2021

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretor da Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## Despacho

Diante da definição do menor preço entre as empresas cotadas, determino que a secretaria prossiga junto a contabilidade, bem como a regularia fim de verificar o valor estimado do contrato e se o mesmo poderá ser realizado via adequação orçamentária.

Caso positivo, encaminhe para o jurídico a fim de verificar a documentação apresentada, para continuidade do serviço.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 24 de março de 2022.

Vereador DANIEL MARCIANO BASILIO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 03/2022

Processo Licitatório n.º: Dispensa 3/2022

Objeto: Contrato 2/2022 – Serviços técnicos especializados de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município.

Eu, **CLAITON LUÍS VARONI**, sócio e proprietário da empresa **CLV Consultoria Contábil S/S Ltda ME CNPJ 21.618.089/0001-24**, no uso de minhas atribuições de assessor contábil e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO EXISTIR** disponibilidade orçamentária suficiente para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser empenhado no exercício de 2022 conforme quadro abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
01.01.02	010318001.2.803	3.3.90.39	01	R\$ 3.600,00
TOTAL				R\$ 3.600,00

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Pedra Bela-SP, 23 de março de 2022.

  
CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME  
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6





# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

**CONTRATO Nº 02 de 18 março de 2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03-2022

**CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA-SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro, Pedra Bela/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.452/0001-03 neste ato representada por seu Presidente Sr. **Daniel Marciano Basilio**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 34.966.926-0 SSP/SP e do CPF/MF 289.219.948-89.

**CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

- 1.1. **Implantação e publicação** online do compêndio – dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções e Portarias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);
- 1.2. **Atualização dos Atos Oficiais** expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
- 1.3. **Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos:** relacionar e interligar toda legislação municipal, estadual e federal quando mencionadas dentro do próprio texto das normas municipais, permitindo acesso imediato através de único clique;
- 1.4. **Consolidação por dentro do texto:** mapeamento e integração de todas as alterações e/ou revogações em determinado Ato Normativo, dadas por outras normas, facilitando a identificação das respectivas alterações e revogações existentes;
- 1.5. **Compilação:** visualização do texto vigente (atual) da norma consultada, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas e/ou revogadas;
- 1.6. **Versionamento das normas:** criação do histórico de alterações, permitindo o acesso à íntegra das normas em versões específicas do conteúdo em determinado momento, desconsiderando as modificações posteriores à data selecionada;
- 1.7. **Publicação e pesquisa de documentos administrativos** de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
- 1.8. Acesso exclusivo a **banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais**, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
- 1.9. Acesso a **canal de notícias/matérias** sobre leis criadas em todo território nacional;
- 1.10. Acesso às **ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos**, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

2. Compreendem as características mínimas do sistema:
  - 2.1. Acesso ao sistema de legislação municipal através do site [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br) e link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico “LEIS MUNICIPAIS”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): <https://www.leismunicipais.com.br/camara/sp/pedrabela>
  - 2.2. Acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets **via aplicativo mobile**;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

2.3. Formatação e disponibilização das Normas de efeito externo conforme padrões estabelecidos pela **Técnica Legislativa** (*Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017*);

2.4. Sistema de pesquisa que permite realizar **buscas estratificadas**, de forma separada ou conjuntamente, por:

- 2.4.1 - Período de Tempo;
- 2.4.2 - Palavras-chave na ementa e/ou íntegra;
- 2.4.3 - Número do Ato;
- 2.4.4 - Normas em vigor;
- 2.4.5 - Normas revogadas;
- 2.4.6 - Normas revogadas tacitamente;
- 2.4.7 - Normas com vigência esgotada;
- 2.4.8 - Normas declaradas inconstitucionais;
- 2.4.9 - Normas ripristinadas;

2.5. **Categorização das normas** por temas/assuntos específicos;

2.6. O resultado da busca efetuada nas leis municipais **deve apresentar as Leis Estaduais do respectivo Estado do Município em um único ambiente de pesquisa**, conforme termos/palavras utilizados na pesquisa;

2.7. **Dashboard gerencial exclusivo e individual para o corpo técnico da CONTRATANTE**, permitindo:

- 2.7.1 - Salvar número ilimitado de normas consultadas de quaisquer municípios e/ou estados dentro do sistema;
- 2.7.2 - Registrar anotações particulares nas normas consultadas;
- 2.7.3 - Acessar relatório de normas faltantes do seu município no banco de dados;
- 2.7.4 - Acessar relatório de Inconsistências localizadas durante a consolidação da legislação;
- 2.7.5 - Acessar relatório de leis que necessitam de regulamentação;
- 2.7.6 - Acessar relatório de normas mais acessadas;
- 2.7.7 - Acessar relatório de quantidade de acessos à legislação;
- 2.7.8 - Acessar relatório de número de Atos publicados em cada exercício;
- 2.7.9 - Acessar relatório da quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício;
- 2.7.10 - Acessar relatório com quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;
- 2.7.11 - Publicar, em formato .pdf (ou equivalente), as normas e demais documentos administrativos que poderão ser consultados de forma interna no sistema pelos servidores autorizados.
- 2.7.12 - Acessar plataforma de notícias e matérias (Leis à Sociedade) veiculadas acerca de legislações criadas pelos municípios brasileiros;
- 2.7.13 - Acessar ferramentas para registrar e acompanhar legislações que são publicadas no portal LeisMunicipais em âmbito nacional (Seguir Município e Seguir Termo).

2.8. **Protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação**, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1. Indicar formalmente à **CONTRATADA**, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado.

3.2. Encaminhar toda a legislação de efeito externo existente até o ano de 2022 em arquivos digitais:  
- Leis Ordinárias, Complementares: arquivos de texto editável (.doc ou .txt) e/ou imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).

- a) Os arquivos entregues pela **CONTRATANTE** devem apresentar seus textos na íntegra, permitindo a completa identificação da redação, conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995, contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades que foram signatárias.
- b) A **CONTRATADA** fica autorizada a solicitar o reenvio do material caso identifique informações que impossibilitem a execução dos serviços (textos ilegíveis ou incompletos).

3.3. Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item anterior.

- a) O envio do material de atualização deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura pelas autoridades.
- b) A **CONTRATANTE** deverá sempre fornecer arquivo de texto editável da legislação de atualização, a fim de garantir celeridade no processo de publicação das Normas.

3.4. Utilizar os meios informados pela **CONTRATADA** como forma de transmissão dos arquivos das normas que serão disponibilizadas. As instruções serão repassadas ao gestor indicado pela **CONTRATANTE**, no contato inicial realizado pela equipe técnica da **CONTRATADA**.

3.5. Utilizar o sistema interno habilitado aos servidores previamente cadastrados e autorizados, a fim de proceder com a publicação das Normas e documentos administrativos de efeito interno. A publicação destes documentos será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

- a) A publicação e consulta destes documentos poderá ser acessível apenas aos servidores cadastrados e autorizados no sistema.
- b) Após cadastro do servidor, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar solicitação escrita – *via e-mail* – para a **CONTRATADA**, por meio do gestor/setor designado no item 3.1, requisitando a autorização para acesso às ferramentas de publicação e respectiva consulta dos documentos.

3.6. Criar, em seu website oficial, link na página inicial com ícone de abertura descrito “LEIS MUNICIPAIS”, por meio da seguinte URL de direcionamento:

<https://www.leismunicipais.com.br/camara/sp/pedrabela>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 3.7. Publicar a legislação de efeito externo existente conforme estabelecido no Cronograma de Execução dos Trabalhos.
- 3.8. Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.3.
- 3.9. Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexação e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal, conforme Cronograma de Execução dos Trabalhos.
- 3.10. Nos casos das Normas existentes somente em formato "pdf", consideradas obsoletas ou disponíveis em forma manuscrita, publicá-las digitando com fiel observância o tipo, número, sua ementa na íntegra e inserindo link para visualização da imagem original da Norma contendo sua íntegra.
- 3.11. Informar ao gestor/setor responsável pelo acompanhamento do trabalho, os procedimentos a serem executados pelo corpo técnico da **CONTRATANTE** a fim de obter acesso aos recursos exclusivos por meio de suas contas individualizadas no sistema, bem como publicar os documentos administrativos de efeito interno que a **CONTRATANTE** decida disponibilizar no sistema, para consulta exclusiva dos servidores.
- 3.12. Mediante solicitação da **CONTRATANTE**, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas por ela encaminhadas.

## CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5. O presente contrato é válido por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES

- 6.1. Pela instalação e ativação do sistema, não haverá custo à **CONTRATANTE**.
- 6.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, 2 (duas) parcelas semestrais, fixas e sucessivas, a contar da assinatura do contrato, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cada uma, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), cuja classificação funcional programática e categoria econômica da despesa serão 010102.010318001.2.803.339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sendo que, em caso eventual de necessidade, o que não se aplica ordinariamente por se tratar de parcelas com valores fixos, o



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

reajuste das parcelas dar-se-á pela utilização do índice do IPC-A ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

6.3. A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última nota fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender os serviços, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

6.4. Caso a **CONTRATANTE** seja signatária do convênio previsto na Instrução Normativa SRF n.º 475/2004 e Portaria SRF n.º 1.454/04, que autoriza a **CONTRATANTE** a proceder a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, **fica obrigada a encaminhar, via e-mail à CONTRATADA** cópia do referido convênio assinado, até 30 dias antes da emissão da primeira nota fiscal, nos pagamentos que efetuar. Não sendo a **CONTRATANTE** signatária do referido convênio, a **CONTRATADA** está automaticamente autorizada a emitir notas fiscais sem a retenção das referidas contribuições federais.

6.5. Sendo signatária do convênio, conforme cláusula 6.4, compete à **CONTRATANTE** fornecer à **CONTRATADA**, comprovante anual da retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos, bem como a apresentar, anualmente, Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), nela discriminando, mensalmente, o somatório dos valores pagos à **CONTRATADA** e o total retido, por código de recolhimento, nos termos do caput e § 2º do art. 31 da Instrução Normativa SRF n.º 475/2004.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

7.1. A **CONTRATADA** não será responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais enviados para prova do seu encaminhamento e teor.

7.2. A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATANTE**.

7.3. Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

7.4. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

7.5. A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

7.6. A **CONTRATADA** é desobrigada de realizar ajustes, alterações ou customizações em seu sistema a pedido da **CONTRATANTE**. Caberá à **CONTRATADA** a avaliação da solicitação e seu atendimento, resguardado o direito de cobrança por hora técnica executada.

7.7. O conteúdo que compõe o software utilizado pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços é de propriedade única e exclusiva da LIZ Serviços Online Ltda. Todas as nuances dos conteúdos são processadas para atualizar o software online, incluindo código-fonte, base de dados e informações do gênero, os quais não são fornecidos, e estão protegidos pela Lei nº 9.609/98, a qual dispõe sobre a proteção da Propriedade Intelectual.

## CLÁUSULA OITAVA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8. A **CONTRATANTE** deve observar e a **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V - "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei 14.133/2021 e/ou demais leis pertinentes e aplicáveis, se comprovar o envolvimento de representante da empresa em práticas corruptas,



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## CLÁUSULA NONA DO DISTRATO

9. As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante prévio aviso, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pedra Bela, 18 de março de 2021.

DANIEL MARCIANO  
BASÍLIO:28921694889

Assinado de forma digital por  
DANIEL MARCIANO  
BASÍLIO:28921694889  
Dados: 2022.04.26 17:33:44 -03'00'

DANIEL MARCIANO BASÍLIO  
PRESIDENTE

LIZ SERVICOS ONLINE  
LTDA:037257250001  
35

Assinado de forma digital por LIZ  
SERVICOS ONLINE  
LTDA:03725725000135  
Dados: 2022.04.26 17:51:31  
-03'00'

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
CARLITO MELLO DE LIZ



**Re: ENVIO CND ESTADUAL E ANDAMENTO DO PROCESSO URGENTE .**

**De** Lucas Emanuel <lucas.emanuel@leismunicipais.com.br>  
**Para** Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>  
**Data** 2022-04-26 18:04

 Pedra Bela-SP - Contrato Assinado.pdf (~695 KB)

Boa tarde, prezada

Acuso o recebimento e aproveito para encaminhar a via devidamente assinada.

\*OBS: O valor de 3.600,00 é anual, sendo o contrato de 24 meses, serão 4 parcelas semestrais de 1.800,00.\*

Estarei considerando o processo concluído em meu sistema, muito obrigado.

Atenciosamente,

\*Lucas Oliveira - Departamento de Contratos\*  
Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)  
WhatsApp 47 98906-8717 / (47) 99674-6882

\*O Maior portal de Legislação da América Latina\*

Em ter., 26 de abr. de 2022 às 17:35, Natali Marques de Oliveira Preto <[secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br)> escreveu:

Em 2022-04-18 10:54, Lucas Emanuel escreveu:

Bom dia, prezada

Sim, está certo número, consegue me devolver assinado ainda hoje?

Atenciosamente,

\*Lucas Oliveira - Departamento de Contratos\*  
Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)  
WhatsApp 47 98906-8717 / (47) 99674-6882

\*O Maior portal de Legislação da América Latina\*

Em seg., 18 de abr. de 2022 às 10:44, Natali Marques de Oliveira Preto <[secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br)> escreveu:

Em 2022-04-14 15:11, Lucas Emanuel escreveu:

Prezada, boa tarde

Acuso o recebimento e aproveito para encaminhar a via devidamente assinada, desta forma fico no aguardo das demais assinaturas para a conclusão do processo em meu sistema.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

\*Lucas Oliveira - Departamento de Contratos\*  
Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)  
WhatsApp 47 98906-8717 / (47) 99674-6882

\*O Maior portal de Legislação da América Latina\*

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 15:04, Natali Marques de Oliveira Preto <[secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br)> escreveu:

Em 2022-04-05 09:21, Lucas Emanuel escreveu:

\*ACUSAR RECEBIMENTO\*  
\*ACUSAR RECEBIMENTO\*

Natali, bom dia.

Conforme solicitado e após muitas delongas com o estado,

conseguimos a

nova  
ESTADUAL, segue em anexo.

Diante disso também solicito o andamento urgente para a conclusão

do

processo o quanto antes.

Atenciosamente,

\*Lucas Oliveira - Departamento de Contratos\*  
Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)  
WhatsApp 47 98906-8717 / (47) 99674-6882

\*O Maior portal de Legislação da América Latina\*

Bom dia Lucas!!

Sobre o contrato, tirei a parte que mencionava o prazo de migração

dos

documentos para o site, pois já temos o contrato.

Se encontrar qualquer informação que precise ser alterada, pode

entrar

em contato comigo.

Att.

--

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Pedra Bela

Bom dia Lucas, tudo bem?

Desculpe incomodar, nosso juridico pediu para confirmar com vcs o numero do RG do Sr. Carlito, pois julga estar faltando numero no contrato.

Estou lhe encaminhando com a parte em amarelo.

Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Pedra Bela

Boa tarde Lucas!

Segue o Contrato assinado, o juridico optou por atualizar as leis e colocar a dotação, isso requer nova assinatura da empresa.

Fico no aguardo.

Att.

--  
Natali Marques de Oliveira Preto  
Diretora da Secretaria  
Câmara Municipal de Pedra Bela

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022**

**DISPENSA Nº 03/2022**

Autos recebidos em 06/12/22.

Trata-se de solicitação, pela Secretaria da Câmara, de autorização para cotação de empresa especializada em compilação e consolidação de Leis, diante do vencimento contratual com a Empresa Liz Serviços Online Ltda., que prestava o serviço desde 2018.

A Presidência da Casa autorizou o início da tramitação.

Após as devidas cotações, foi considerada como melhor oferta o menor preço apresentado pela empresa Liz Serviços Online Ltda. (CNPJ nº 03.725.725/0001-35)

A Assessoria Contábil da Câmara manifestou-se pela existência de disponibilidade orçamentária e pela compatibilidade com as leis orçamentárias.

Não há se falar em prorrogação contratual, visto que se trata de nova contratação, tendo sido oportunizada a possibilidade de outras empresas apresentarem suas propostas.

A documentação acostada aos autos comprovou a idoneidade da empresa.

Licitação dispensável pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nada a opor.

Pedra Bela (SP), 15 de dezembro de 2022.



Daniel Celantí Granconato  
ASSESSOR JURÍDICO



## Parecer do controle interno

Trata se de processo administrativo nº 03/2022, processo de Despesa de Licitação 03-2022.

Trata o presente de Despesa de licitação para a contratação de empresa para a compilação de Leis Municipais.

A vencedora foi a empresa Liz Serviços Online Ltda, ofereceu a melhor proposta dentre as cotações encaminhadas a secretaria de Câmara Municipal e que consta no processo.

Respeitando o princípio da economicidade decidiu – se assim a vencedora acima citada, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por um período de 24 meses. A assessoria contábil declarou existência de recurso.

Nada constando contra até o presente momento e a vencedora tem seu registro ativo perante os órgãos competentes e o processo é transparente quanto ao rito.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 19/12/2022

*Welinton Ferreira de Miranda*

Welinton Ferreira de Miranda

Responsável pelo Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

114  
✍️

## Arquivamento

Diante da efetivação da aquisição do Serviço de Compilação Leis, bem como, a devida quitação do valor correspondente, e o parecer regular do Controle Interno, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 20 de dezembro de 2022

Daniel Marciano Basílio

- Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela -